



**Secretaria Estadual de Saúde do Pará**

**Relatório Consolidado**

**Auditoria nº 144**

**Unidade: SMS DE TRACUATEUA**

**Município: TRACUATEUA/PA**



#### Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - INTRODUÇÃO	3
III - METODOLOGIA	4
IV - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	6
V - CONSTATAÇÕES	7
Tópico: ASSISTÊNCIA - QUESTÕES GERAIS	7
Tópico: PACTO PELA REDUÇÃO MORTALIDADE MATERNA	25
Tópico: CONTROLE SOCIAL	33
Tópico: INSTRUMENTOS DE GESTÃO	33
Tópico: RECURSO FINANCEIRO	36
VI - CONCLUSÃO	46
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	47
VIII - ANEXOS	49
IX - FOLHA DE ASSINATURA	53





#### I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Auditar Pacto pela Redução da Mortalidade Materna

**Entidade Responsável:** SMS DE TRACUATEUA

**CPF/CNPJ:** 01.612.999/0001-92

**Município/UF:** TRACUATEUA-PA

**Unidade Visitada:** SMS DE TRACUATEUA

**CPF/CNPJ:** 01.612.999/0001-92

**Município/UF:** TRACUATEUA/PA

**Demandante:** Componente Estadual do SNA

**Forma:** Direta

**Objeto:** Auditoria na Atenção Básica

**Abrangência:** 2021 e fase in loco

**Gestão do Prestador:** Com Pacto pela Saúde Assinado

#### Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	18/05/2022	20/05/2022
Execução - In loco	23/05/2022	27/05/2022
Relatório	30/05/2022	30/08/2022

#### II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Programação Anual de Auditoria de 2022, do Departamento de Auditoria em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública, DEAUDS/SESPA, e conforme determinação da Direção do DEAUDS/SESPA, contida na Portaria nº. 04/2022 - DEAUDS/SESPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.973, de 18/05/2022 (cuja data foi retificada no Diário Oficial do Estado de 25/05/2022), foi realizada Auditoria em Saúde na Atenção Básica no Município de Tracuateua/PA, com foco na redução da mortalidade materna, abrangendo o exercício de 2021, e fase *in loco* (24 a 27 de maio de 2022), objetivando:

- Analisar o cumprimento da Política Nacional de Atenção Básica pelo município, no que concerne à cobertura assistencial, composição das equipes da Estratégia Saúde da Família, estruturação físico-funcional dos estabelecimentos assistenciais de saúde, dispensação de medicamentos para a população; regulação do acesso a outros níveis de atenção, e ainda:

- Verificar se houve ampliação do percentual de gestantes captadas pela Atenção Primária da Saúde até a 12ª semana gestacional;

- Verificar se houve ampliação do quantitativo de gestantes que realizaram 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal;

- Verificar se houve ampliação do percentual de gestante inscritas na Atenção Primária da Saúde que receberam a vacina DTPa (tríplice bacteriana acelular do tipo adulto, que imuniza contra difteria, tétano e coqueluche);

- Verificar se houve investigação de óbitos de mulheres em idade fértil pela ampliação do percentual daqueles investigados em até 30 (trinta) dias;

- Verificar se houve redução da mortalidade materna no município em relação a anos anteriores, e ainda:

- Se os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) foram aplicados adequadamente, em seus respectivos objetos (Atenção Primária, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde).

Ressalta-se que a competência para auditar os Sistemas Municipais de Saúde está prevista na Alínea "d" do Inciso II, do artigo 5º, do Decreto Federal nº 1.651/1995, e no Inciso III, do Art. 4º, do Decreto Estadual nº 1.522, de 25 de julho de 1996.

#### VISÃO GERAL DO OBJETO

No Brasil, a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) está sistematizada no Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, onde estão dispostas as diretrizes e normas para a organização para a referida política nos municípios, contendo ainda os vários formatos de equipes de saúde. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define que mortalidade materna é a morte de uma mulher



durante ou até 42 (quarenta e dois) dias após o término da gravidez, por qualquer causa relacionada ou agravada pela gravidez ou, óbito de uma mulher devido a causas obstétricas diretas ou indiretas, o qual reflete os riscos atribuíveis à gravidez, ao parto e ao puerpério e às condições da assistência à saúde da mulher, desde o acesso aos serviços de saúde à qualidade da assistência prestada.

Os Comitês de Mortalidade Materna são considerados as instâncias mais adequadas para apurar as circunstâncias de cada óbito materno. O número de mortes maternas constitui importante Indicador da realidade social, estando inversamente relacionado ao grau de desenvolvimento humano. Reflete, além dos fatores biológicos, o nível socioeconômico, a qualidade da assistência ofertada e a determinação política de promoção da saúde pública.

A elevada taxa de mortalidade materna viola os direitos humanos das mulheres e a sua alta prevalência incide principalmente em comunidades com poucos recursos econômicos e sociais. A assistência ao pré-natal de qualidade e de fácil acesso contribui para reconhecer precocemente os sinais ou os fatores de risco para morbidade e mortalidade materna, permitindo, dessa forma, a realização de intervenções apropriadas e o correto planejamento do parto, considerando o risco gestacional. O óbito de mulheres durante ou após a gestação é motivado principalmente pela baixa qualidade de vida e assistência precária durante o pré-natal e parto.

#### VISÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O município de Tracuateua, no Estado do Pará, integrante da região pertencente ao 4º Centro Regional de Saúde da SESPA, possuía, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma população estimada em 2021 de 31.549 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove) habitantes. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) é de 0,531 (2010), sendo que a área da unidade territorial é de 868.025 Km<sup>2</sup>.

#### PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA

O município de Tracuateua renovou em 2021, com o Estado do Pará, o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna por mais 02 (dois) anos, através da Portaria SESPA nº 984, de 4 de novembro de 2021 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.757, de 5 de novembro de 2021).

#### TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE EM 2021

O Município recebeu no exercício de 2021, proveniente do Fundo Estadual de Saúde – FES, o montante de R\$ 103.249,92 (cento e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) como contrapartida da Atenção Primária/Saúde da Família (Pacto pela Redução da Mortalidade Materna); R\$ 73.063,20 (setenta e três mil, sessenta e três reais e vinte centavos) como contrapartida da Assistência Farmacêutica Básica, R\$ 16.423,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) para apoio ao controle de doenças endêmicas, R\$ 200.000,00 (duzentos mil) referente a pagamento de demandas assistenciais causadas pela COVID - 19, e R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em emenda parlamentar para custeio da Atenção Básica.

#### III - METODOLOGIA

A Metodologia definida para o trabalho abrangeu prévia pesquisa documental, incluindo o meio eletrônico, solicitação formal de documentos ao auditado e visitas técnicas às dependências dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde do município de Tracuateua. Os dados e informações da Fase Operativa (*in loco*) foram coletados por intermédio de análise documental, reuniões, observações diretas, registros fotográficos, bem como através de abordagens verbais feitas aos técnicos da saúde do município. A implementação metodológica visa levantar informações de diversas fontes, onde, através do cruzamento de dados apurados em determinado período de tempo, busca-se uma base confiável de informações que possa retratar o desempenho assistencial e financeiro da área da saúde no município auditado.

Ressalta-se que a presente atividade tem como base, além da legislação específica do Sistema Único de Saúde, o Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017; o anexo 2, do Anexo II, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017; o Art. 601, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017; a RDC (Resolução de Diretoria Colegiada) Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) nº 50/2002; a RDC Anvisa nº 63/2011; a RDC Anvisa nº 222/2018; o Decreto Estadual nº 310, de 19 de setembro de 2019, que regulamenta o cofinanciamento estadual da Atenção Primária em Saúde aos municípios do Estado do Pará, tendo como meta prioritária o fortalecimento da atenção primária e a sua articulação com os demais pontos da rede de atenção para o adequado financiamento de ações voltadas às



gestantes, puérperas e mulheres em situação de risco reprodutivo, com vistas à redução da mortalidade materna no Estado do Pará; Resolução da Comissão Intergestora Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA nº 92, de 16 de setembro de 2019; Portaria SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019 e Portaria SESPA nº 912, de 4 de outubro de 2021.

Por se tratar de uma auditoria no âmbito da Atenção Básica, constatações de importância para o desenvolvimento da Política Nacional da Atenção Primária, mesmo que fora do foco principal da auditoria (Redução da Mortalidade Materna) podem ser incluídas no relatório, tendo como critério o grau de relevância das mesmas para a saúde dos municípios, e para a qualidade dos serviços que devem ser disponibilizados aos usuários do SUS através dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

#### **SOBRE O PROCESSO DE AUDITORIA NO SUS**

Auditoria é o exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora. Tem como objetivo propiciar ao gestor do SUS informações necessárias ao exercício de um controle efetivo, e contribuir para o planejamento e aperfeiçoamento das ações de saúde (*Auditoria do SUS – Orientações Básicas/Ministério da Saúde/2011*).

#### **A) Fase Analítica:**

- Elaboração da Matriz de Análise e da Matriz de Coleta, contendo as possíveis constatações da atividade de auditoria, se constituindo como instrumento norteador da auditoria. A elaboração da matriz não esgota as constatações que devem ser verificadas, podendo as mesmas se desdobrarem em tantas outras que se mostrarem necessárias, dependendo da complexidade constatada;
- Elaboração do cronograma das atividades a serem implementadas no município pela equipe auditora (para fins de solicitação de diárias);
- Levantamento de estimativas do número de gestantes, incluindo de alto risco gestacional, identificadas, cadastradas e acompanhadas no pré-natal, referente ao ano de 2021;
- Solicitação e análise da planilha de transferências efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) ao município de Tracuateua, no exercício de 2021;
- Acesso ao sítio da Prefeitura Municipal de Tracuateua, no período de 18 a 20 de maio de 2022, para acesso às informações referentes às atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, despesas, recursos humanos, orçamento, processos licitatórios e legislações;
- Acesso ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para verificação da rede assistencial do município e dos profissionais cadastrados no módulo profissional;
- Acesso ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS, em 19/05/2022, para verificação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua, sua estrutura, e se os seus dados encontram-se atualizados;
- Acesso ao sítio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA, durante o período da fase analítica, para acesso aos dados referentes ao 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2021, do Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, como: relação de contas correntes bancárias, extratos bancários, composição do Conselho Municipal de Saúde, relação de servidores temporários e pareceres do controle interno.

#### **B) Fase Operativa**

- Visita aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, para avaliação físico-funcional: Atenção Primária; Vigilância em Saúde (setor de epidemiologia); Rede de Frio e Regulação;
- Visita ao Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para verificação dos aspectos físico-funcionais, dos exames disponibilizados às gestantes e as condições de armazenamento dos mesmos, em 25/05/2022;
- Visita às Unidades Saúde da Família de Vila Fátima (zona rural), Vila Água-Fria e Vila Nazaré (dias 24, 25 e 26/05), para avaliação físico-funcional, com ênfase na sala de triagem, sala de vacina, consultórios, sala de exame de PCCU e abrigo de resíduos biológicos. Nas respectivas Unidades foram feitas análises de prontuários das gestantes (referência 2021), por sistema de amostragem simples, para verificação dos registros de consultas, exames, vacinas e encaminhamentos;
- Visita ao Hospital Municipal em 26 de maio de 2022, para avaliação das condições do setor obstétrico e do atendimento prestado às gestantes;



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



- Visita ao Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) em 26/05, para verificação das condições de segurança, temperatura, armazenamento, registros de estoque e distribuição de medicamentos e insumos;
- Aplicação de *Checklist* no Centro de Testagem e Aconselhamento, Central de Regulação e Unidades Saúde da Família;
- Análise dos documentos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, a saber: Processos de Despesas de 2021, referente à Conta Corrente nº 24.527-5, Agência nº 253-4, do Banco do Brasil; Relatório Anual de Gestão 2021 (ainda não aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde); 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021; 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021; 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2021 (todas ainda não apreciados pelo Conselho Municipal de Saúde até a data da realização da auditoria); Relação de Gestantes Captadas até a 12ª Semana Gestacional em 2021; Relatório de Atendimento Individual – Série Histórica, referente à gravidez de alto risco, por Unidade de Saúde, de janeiro a dezembro de 2021 (Sistema e-SUS, impresso em 20/05/2021); Relatório de Vacinação de Gestantes – série histórica (DTPa Adulto), por Unidade de Saúde, no período de janeiro a dezembro de 2021 (Sistema e-SUS, impresso em 21/05/2021); Cópia de quadro de frequência das reuniões da Atenção Primária da Saúde, realizadas em 2022; Base Municipal do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), referente à competência 05/2022; Fluxo de encaminhamento de gestante para atendimento de alto risco; Relatórios de Cadastro Individual e-SUS das Unidades Saúde da Família, com data de 31/12/2021.

#### c) Fase do Relatório

- Elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria nº 144, via SISAUD/SUS (Sistema de Auditoria do Sistema Único de Saúde) para envio à Secretária Municipal de Saúde de Tracuateua, para apresentação de justificativas frente às constatações não conformes;
- Para a elaboração do texto da evidência, contida na Constatação nº 648469, consultou-se o site da SESPA, texto: "HTG alerta usuárias sobre a importância do teste do pezinho no dia alusivo ao tema.", publicado em 7 de junho de 2022;
- Acesso ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS, em 15/06/2022, para verificação da composição do Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua, sua estrutura, e se o mesmo encontra-se atualizado;
- Recebimento do Ofício nº 370/2022 GAB SEMUST, de 22 de setembro de 2022, via e-mail, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Tracuateua, Sra. Michelle Rosário de Melo, solicitando prorrogação do prazo de resposta para mais 15 dias, referente ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 144;
- Recebimento em 22 de setembro de 2022, às 14 horas e 22 minutos, do e-mail da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, assinado pela Assessora em Saúde J. S. N., informando que a data do recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria nº 144 deu-se no dia 16/06/2022, às 11 horas e 30 minutos. Porém, no dia 26 de setembro, foi enviado novo e-mail ratificando a data do recebimento do Relatório, sendo corrigida para o dia 16/09/2022. A informação veio em resposta ao e-mail enviado pelo Departamento de Auditoria em Saúde da SESPA, ao município, para que informasse a data do recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria nº 144, para contagem de prazo para entrega das justificativas por parte da auditada, ficando então definida a data limite de 17 de outubro de 2022 para o envio da defesa. No dia 18 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua enviou novo e-mail para o DEAUDS/SESPA, informando que o encaminhamento das justificativas só seria feito no dia 20 de outubro, em vista do ponto facultativo estabelecido no município no dia 17, o que inviabilizou a remessa das justificativas no prazo estabelecido inicialmente, sendo a solicitação acatada pela equipe auditora;
- Recebimento, em 22 de outubro de 2022, do Ofício nº 403/2022 GAB SEMUST, de 17 de outubro de 2022, acompanhado das justificativas referentes às inconformidades apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria nº 144, bem como seus anexos. Ressalta-se que as citadas documentações foram entregues na sede do DEAUDS/SESPA, em envelope lacrado, por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, sendo recebida pela Diretora do DEAUDS/SESPA, Sra. Sabrina Torres Lopes.
- Envio do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 144 para o Gabinete do Sr. Secretário Estadual de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua (em nome da auditada), Direção do 4º Centro Regional de Saúde da SESPA, para monitoramento, e Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua, para fiscalização das recomendações exaradas para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### IV - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES



**MICHELLE ROSARIO DE MELO**

**Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Exercício:** Desde 01/01/2021

#### V - CONSTATAÇÕES

**Tópico:** ASSISTÊNCIA - QUESTÕES GERAIS

**Grupo:** Rede Cegonha - Componente Pré-Natal

**Constatação Nº:** 648932

**Subgrupo:** Atenção Básica

**Item:** Exames de risco habitual e de alto risco

**Constatação:** Não garantia de todos os exames laboratoriais para as gestantes inscritas e cadastradas no Programa de Controle do Pré-Natal.

**Evidência:** Através de análise dos prontuários das gestantes cadastradas nas Unidades Saúde da Família de Vila Fátima, Vila Nazaré e Água Fria, referentes ao ano de 2021, constatou-se que Município de Tracuateua não disponibiliza todos os exames necessários às gestantes em controle do Pré-Natal, a saber: Ultrassom Obstétrico e o Citopatológico Cérvico Vaginal, estando assim em desacordo ao anexo 2, do Anexo II, Novos Exames de Pré-Natal, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, e com a Lei Municipal nº 426, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2017 a 2021, no trecho que trata das Ações do Programa Atenção Integral à Saúde da Mulher.

Ressalta-se não haver indicação nos prontuários analisados da indicação de quais gestantes são de risco habitual e quais são de alto risco.

**Fonte da Evidência:** Análise dos Prontuários disponibilizados pelas Unidades Saúde da Família:

- USF Água Fria: K.C.S.A; A.S.F; S.C.C.V; G.S.A; J.R.A; M.A.F.A; M.A.B; G.M.R; J.P.A; M.P.S; N.B.S; S.R.A; J.M.P; A.S.F.S; L.M.S.P.

- USF Vila Fatima: S.A.S; D.M.S; S.S.G; J.S.S; R.S.M.M; J.S.R.

- USF Nazaré: C.F.C; M.E.G.N; N.R.C; E.C.F.S; A.M.B.S; T.M.R.N; J.S.C.S; R.R.R; E.C.P.S; J.C.V.O.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Alega a auditoria que não foi disponibilizado todos os exames necessários às gestantes e controle de pré-natal, a saber: ultrassom obstétrico e exame citopatológico cérvico vaginal.

Anexamos a seguir quadro (\*) com a produção dos exames citados, nas respectivas USF de Vila Fátima, Vila Nazaré e Água Fria:

Ano 2021

- USF Vila Fátima: Total de gestantes (20); Ultrassom obstétrico (90); Citopatológico cérvico vaginal (2);

- USF Vila Nazaré: Total de gestantes (30); Ultrassom obstétrico (78); Citopatológico cérvico vaginal (0);

- USF Água Fria: Total de gestantes (29); Ultrassom obstétrico (36); Citopatológico cérvico vaginal (0).

Os exames de ultrassom obstétrico são realizados todas as terças feira, no Centro de Saúde Municipal de Tracuateua, agendados pela central de regulação municipal.

Os exames citopatológico, são coletados na própria USF e a leitura no Hospital Municipal de Tracuateua;

O reduzido número de gestantes com os exames de ultrassom e citopatológico, se deve a alguns fatores temporais:

a) ainda se verificava resquícios da pandemia do COVID19;

b) os materiais necessários, ao exame de PCCU, estavam em fase de licitação pela gestão municipal.

As pendências já foram solucionadas, com a aquisição dos materiais necessários para os exames às gestantes e com a busca ativa das gestantes faltosas.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



(\*) Nota Explicativa da Equipe Auditora: As informações contidas no quadro demonstrativo apresentado pela auditada na presente justificativa precisaram ser adaptadas para a planilha de texto do SISAUD/SUS, haja vista não ser possível sua reprodução.

**Análise da Justificativa:** A auditada anexa em sua defesa quadro demonstrativo contendo o quantitativo de exames citopatológicos cérvico vaginal e de ultrassom obstétrico realizados nas Unidades Saúde da Família de Vila Fátima, Vila Nazaré e Água Fria, no ano de 2021, sem no entanto citar a fonte da informação.

Ressalta-se que a constatação teve como fonte de evidência amostras de prontuários de gestantes das respectivas unidades de saúde, onde verificou-se nos mesmos não constar registros dos referidos exames.

Alega ainda que o reduzido número de gestantes com os exames de ultrassom e citopatológico, se deve a alguns fatores temporais, entre eles, resquícios da pandemia do COVID19, o que se mostra pertinente.

Ante o exposto, a justificativa é acatada parcialmente.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Garantir às gestantes o Ultrassom Obstétrico e o exame Citopatológico Cérvico Vaginal, e que os mesmos sejam registrados nos respectivos prontuários quando das suas realizações, em cumprimento ao anexo 2, do Anexo II, Novos Exames de Pré-Natal, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Rede Cegonha - Componente Pré-Natal

**Constatação Nº:** 648931

**Subgrupo:** Atenção Básica

**Item:** Vinculação ao local do parto

**Constatação:** Acolhimento das gestantes no Hospital Municipal de Tracuateua ocorre no período expulsivo (trabalho de parto).

**Evidência:** Em reunião com a gerente do Hospital Municipal de Tracuateua, Maria Celma de Jesus Oliveira, foi informado que todas as gestantes são encaminhadas para avaliação quando estão apresentando a fase da evolução do trabalho de parto, sendo acolhidas e direcionadas para setor de triagem com os profissionais escalados para execução do plantão, onde as gestantes são submetidas a uma avaliação médica e, conforme os resultados das condições da gravidade do quadro, as mesmas são referenciadas ou para o Hospital Santo Antônio Maria Zaccarias, ou para o Hospital Geral de Bragança, conforme as informações contidas no fluxo de encaminhamento da gestante para o atendimento de Alto Risco, estando assim em conformidade com os parágrafos 3º e 4º, do Art. 3º, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01 de 2017 e lei Municipal nº 426, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2017 a 2021, no trecho que trata das Ações do Programa Atenção Integral à Saúde da Mulher (Readequar referencias e contra-referências às gestantes de alto risco).

**Fonte da Evidência:**

- Visita in loco ao Hospital Municipal, no dia 26 de maio de 2022;
- Reunião com a gerente de serviços de saúde do Hospital Municipal;
- Fluxo de encaminhamento da gestante para atendimento de Alto Risco, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

**Conformidade:** Conforme



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Grupo:** Rede Cegonha - Componente Pré-Natal

**Constatação Nº:** 648469

**Subgrupo:** Atenção Básica

**Item:** Triagem neonatal e acompanhamento

**Constatação:** Não realização do exame de coleta do teste do pezinho nas Unidades Saúde da Família Vila Fátima e Água Fria.

**Evidência:** Constatou-se nas USFs Vila Fátima (zona rural) e Água Fria (zona urbana), que a coleta do teste do pezinho não está sendo realizada, com prejuízo aos usuários do SUS, estando assim em desacordo com o preconizado no Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal/ Ministério da Saúde, da Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação Geral de Atenção Especializada, ano 2002.

Ressalta-se que o teste do pezinho tem por objetivo identificar distúrbios e doenças em fase pré-sintomática, ou seja, em tempo oportuno para iniciar o tratamento adequado, minimizando os danos à criança. Entre as doenças diagnosticadas destacam-se o hipotireoidismo congênito e a doença falciforme.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco às unidades em 25/05/2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Constatamos que na USF de Vila Fátima foram realizados 60 testes do pezinho em 2021, conforme fichas de Testes do pezinho em anexo, anexo I

Constatamos que na USF de Água Fria, foram realizados testes do pezinho em 2021, conforme anexos a seguir (Por amostragem):

**Análise da Justificativa:** A auditada anexou em sua defesa (anexo I), 16 (dezesesseis) fotos em preto e branco, com baixa resolução, referente a 16 páginas de um livro de registro de teste do pezinho. Porém, não há como identificar que se trata de um livro de registro da USF de Vila Fátima.

Também anexou no relatório de defesa 04 (quatro) fotos coloridas de um livro de registro do teste do pezinho, onde constam dados ilegíveis, devida a baixa resolução do registro fotográfico. Também não há como identificar que se trata de livro da USF Água Fria.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Realizar exame de coleta do teste do pezinho nas Unidades Saúde da Família Vila Fátima e Água Fria, mantendo todos os registros em livro próprio, disponíveis para as equipes de fiscalização/auditoria, em cumprimento ao preconizado no Manual de Normas Técnicas e Rotinas Operacionais do Programa Nacional de Triagem Neonatal/ Ministério da Saúde, da Secretaria de Assistência à Saúde, Coordenação Geral de Atenção Especializada, ano 2002.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Humanos

**Constatação Nº:** 648714

**Subgrupo:** Profissionais de Saúde

**Item:** Agente Comunitário de Saúde

**Constatação:** Agente Comunitário de Saúde registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como responsável pela Central de Regulação.

**Evidência:** Em consulta ao registro da Central de Regulação do Município de Tracuateua no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), contatou-se que o Agente Comunitário de Saúde Manoel Inácio Gomes de Sousa, aparece como o responsável pela referida Central (campo: Diretor Clínico/Gerente/Administrador - Módulo



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Básico/Identificação), onde também possui cadastro como Administrador de Sistemas Operacionais (vide Constatação nº 648567). Tal inconformidade está em desacordo com o que preceitua o Art. 3º, da Lei Federal nº 11.350/2006, bem como, com a Portaria nº 40/GP/PMT (Prefeitura Municipal de Tracuateua), de 21 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Sr. Evaldo Gabriel Nascimento e Silva como Coordenador da Regulação.

**Fonte da Evidência:** - Ficha de Estabelecimento - Identificação, acessada no CNES em 08/06/2022, cuja atualização na base local foi feita em 04/03/2022 e última atualização nacional em 07/06/2022.  
- Portaria nº 40/GP/PMT (Prefeitura Municipal de Tracuateua), de 21 de janeiro de 2021.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Assim que tivemos conhecimento dessa situação, providenciamos a exclusão do referido ACS Manoel Inácio Gomes de Sousa, essa irregularidade perdurava desde a gestão anterior (SIC). O referido ACS está atuando somente na sua área de serviços, na comunidade de Vila Nova Esperança.

**Análise da Justificativa:** A auditada anexou em sua defesa o Print da tela do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, referente aos profissionais cadastrados na Central de Regulação de Tracuateua, onde não consta o nome do ACS Manoel Inácio Gomes de Sousa.

A equipe auditora também constatou em 27/10/2022, às 14 horas e 20 minutos, no cadastro da Central de Regulação de Tracuateua no CNES, que o nome do Agente Comunitário de Saúde Manoel Inácio Gomes de Sousa não mais consta no referido setor.

**Acatamento da Justificativa:** Sim

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Não obstante a justificativa ter sido acatada, recomenda-se a equipe de monitoramento do Centro Regional de Saúde e da equipe de fiscalização do Conselho Municipal de Saúde que averiguem se o ACS Manoel Inácio Gomes de Sousa está atuando exclusivamente na sua área de serviços, na comunidade de Vila Nova Esperança.

**Grupo:** Recursos Humanos **Constatação Nº:** 648567  
**Subgrupo:** Profissionais de Saúde  
**Item:** Agente Comunitário de Saúde

**Constatação:** Agente Comunitário de Saúde com 02 (dois) vínculos empregatícios na Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

**Evidência:** Em visita à Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, setor de regulação, dia 25 de maio de 2022, no turno da manhã, constatou-se a presença do Agente Comunitário de Saúde Manoel Inácio Gomes de Sousa trabalhando como Administrador do Cartão SUS (o mesmo foi reconhecido pelo uniforme), em pleno horário em que deveria estar atuando como ACS, na área geográfica da Unidade Saúde da Família Vila Nova Esperança, onde possui lotação com carga horária de 08 (oito) horas diárias.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), confirmou-se que o mesmo possui 02 (dois) vínculos empregatícios com o município (estatutário), o primeiro como Agente Comunitário de Saúde (Classificação Brasileira de Ocupação nº 515105), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e o segundo como Administrador de Sistemas Operacionais (CBO nº 212315), com carga horária de 10 (dez) horas semanais, totalizando 50 (cinquenta) horas semanais.

Ressalta-se que, além de ser vedado pela Constituição Federal, Inciso XVI do Art. 37, o acúmulo dos cargos públicos em questão, o citado ACS, ao cumprir horário fora de sua zona geográfica, deixa de cumprir com as obrigações inerentes ao cargo, entre elas, a de realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento das gestantes, infringindo com isso a alínea a, do Inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, modificada pela Lei Federal nº 13.595, de 2018.

**Fonte da Evidência:** - Visita ao setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, em 25 de maio de 2022, pela parte da manhã;



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



- Relatório de Profissionais, por estabelecimento de saúde (base municipal do SCNES, com data de 20/05/2022, 15 horas e 36 minutos), fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua;
- Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (consulta a profissional, por vínculo).

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Já providenciamos a exclusão do ACS Manoel Inácio Gomes de Sousa.

**Análise da Justificativa:** A auditada anexou em sua defesa print do registro do citado Agente Comunitário de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), de 27/09/2021, onde o mesmo aparece apenas com um único vínculo.

**Acatamento da Justificativa:** Sim

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648470

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Sala de vacina da Unidade Saúde da Família Vila Fátima com inconformidades em relação às normas técnicas do Ministério da Saúde.

**Evidência:** Em visita à sala de vacina da USF Vila Fátima, constatou-se:

- Paredes com sujidades, umidade e com fungos;
- Forro com sujidades;
- Luz solar incidindo diretamente sobre o refrigerador através da janela;
- Caixas de imunobiológicos acondicionados em contato direto com as paredes internas do refrigerador;
- Refrigerador com apenas 02 (duas) garrafas (contendo líquido corante) na parte inferior, acondicionadas sem espaço entre ambas;
- Mapa do controle de temperatura do mês de maio de 2022 (até o dia 24) não afixado no refrigerador, contendo rasuras e com registros de temperatura diferindo do preconizado (em nenhum dia há o registro de +2°C e +8°C, sendo que no dia 21/05 não houve registro de temperatura);
- Termômetro do refrigerador marcando a máxima de +19,9°C e a mínima de +5,8°C (sendo que o recomendado é entre +2°C e +8°C);
- Termômetro da caixa térmica Cooler com defeito (marcando a máxima de +66,6°C e mínima de +39°C);
- Inexistência de lavatório;
- Pia inox de uma cuba com torneira plástica;
- Inexistência de dispensador de sabão líquido e papel toalha;
- Inexistência de bancada;
- Lixeira sem pedal;
- Caixa coletora de material perfurocortante sem suporte de parede, depositada no chão e com seringas acondicionadas além do limite de segurança recomendado, proporcionando risco de acidente com servidores e usuários;
- Frascos vazios de vacinas acondicionados em caixa de papelão.

Tais inconformidades estão em desacordo com o preconizado pelo Manual de Normas e Procedimentos da Sala de Vacinação - 2014, do Ministério da Saúde.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF Vila Fátima no dia 24/05/2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** A USF de Vila Fátima está sofrendo com a deterioração precoce de sua estrutura física, como consequência o aparecimento de infiltrações nas paredes, pisos, forro e telhado, segundo análise do engenheiro da SMS de Tracuateua, o surgimento de fungos nas paredes é decorrente da umidade e provavelmente do uso de materiais (Massa de parede e



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



tinta) inapropriados para os ambientes.

Já foi feito o levantamento situacional no predito da USF para se proceder a devida reforma de engenharia e ajustamento de ambiência; bem como a abertura do Processo Inicial da devida reforma (anexo cópia do Ofício Nº 0400/2022 GAB/SEMUST)

Com relação as demais pendências, já estamos tomando as devidas providencias para saná-las.

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece em sua justificativa a existência de infiltrações e fungos nas paredes, informando que encaminhou o ofício nº 400/2022 GAB SEMUST, de 19 de outubro de 2022, ao Gabinete do Prefeito, solicitando autorização para abertura de processo licitatório para a reforma do estabelecimento de saúde; porém, não há informação se a referida solicitação foi acatada.

Quanto às demais inconformidades citadas, a auditada se limita a informar que as providências estão sendo tomadas, sem especificar que providências seriam implementadas.

Ante o exposto, fica mantida a constatação.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Em cumprimento ao Manual de Normas e Procedimentos da Sala de Vacinação - 2014, do Ministério da Saúde, providenciar a limpeza das paredes e do forro, bem como o fim da umidade e da proliferação de fungos; Providenciar para que a luz solar não incida diretamente sobre o refrigerador através da janela; Providenciar para que as caixas de imunobiológicos não fiquem acondicionadas em contato direto com as paredes internas do refrigerador; Que haja espaço entre as garrafas da parte inferior interna do refrigerador para a adequada circulação do ar; Providenciar para que o Mapa do Controle de Temperatura fique afixado no refrigerador, devidamente preenchido; Providenciar para que a temperatura interna do refrigerador se mantenha entre +2°C e +8°C; Providenciar um novo termômetro para a caixa térmica Cooler, e que a temperatura interna se mantenha entre +2°C e +8°C; Providenciar a instalação de lavatório, dispensador de sabão líquido e papel toalha, bancada, suporte para caixa coletora de material perfurocortante e torneira inox com comando que dispense o contato com a mão; Providenciar lixeira com pedal; Evitar que as seringas depositadas na caixa coletora de material perfurocortante ultrapassem a linha de segurança; Evitar acondicionar frascos vazios em caixa de papelão, e que este material seja recolhido de forma adequada para o descarte.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648933

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Prontuários das gestantes com registro de idade gestacional para controle do pré-natal e de exames.

**Evidência:** Através da análise de 31 (trinta e um) prontuários de gestantes cadastradas e acompanhadas pelas Unidades Saúde da Família de Vila Fátima, Vila Nazaré e Água Fria, referente ao ano de 2021, constatou-se que em 100% deles há registros de identificação sobre a idade gestacional para início do controle do Pré-Natal e registros dos exames laboratoriais, tais como: ABO (tipagem sanguínea); Urina Rotina; Teste de Coombs indireto para RH negativo; EAS (Elementos Anormais do Sedimento), que avalia a presença de elementos anormais no trato urinário; Glicemia de jejum; Hematúria (dosagem de hemoglobina e hematócrito); IGM (sorologia para toxoplasmose), HBsAG (sorologia para hepatite B) e testagem anti-HIV, estando assim em conformidade com o anexo 2 do Anexo II, Novos Exames de Pré-Natal, da Portaria de Consolidação nº 03/2017-MS e Incisos VII e VIII, do Art. 601, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 05/2017.

**Fonte da Evidência:** Análise dos Prontuários disponibilizados pelas Unidades Saúde da Família (com iniciais dos nomes das gestantes)



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



- USF Água Fria: K.C.S.A; A.S.F; S.C.C.V; G.S.A; J.R.A; M.A.F.A; M.A.B; G.M.R; J.P.A; M.P.S; N.B.S; S.R.A; J.M.P; A.S.F.S; L.M.S.P.
- USF Vila Fátima: S.A.S; D.M.S; S.S.G; J.S.S; R.S.M.M; J.S.R.
- USF Nazaré: C.F.C; M.E.G.N; N.R.C; E.C.F.S; A.M.B.S; T.M.R.N; J.S.C.S; R.R.R; E.C.P.S; J.C.V.O.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648467

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Unidade Saúde da Família Vila Fátima dispõe de sala destinada à realização da coleta do exame de prevenção de câncer de colo uterino, com sanitário anexo.

**Evidência:** Durante visita à Unidade Saúde da Família Vila Fátima, localizada na zona urbana de Tracuateua, constatou-se a existência da sala de coleta do exame de preventivo de câncer de colo uterino, dispondo de um ambiente climatizado com os seguintes mobiliários: mesa tipo escrivaninha; duas cadeiras plásticas; mesa ginecológica; escadinha com dois degraus; foco tipo ganso e sanitário anexo, estando assim em conformidade com a alínea a, do subitem 3.2, do Item 3, do Anexo 1 do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF Vila Fátima, realizada em 25/05/2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648826

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Sala de vacinação da Unidade Saúde da Família Água Fria não atende as recomendações das normas técnicas do Ministério da Saúde.

**Evidência:** Em visita à sala de vacina da USF Água Fria, constatou-se que o ambiente dispõe de armário de ferro cromado; duas cadeiras, sendo uma cadeira com assento e encosto estofado e outra de plásticos; mesa tipo escrivaninha. Como inconformidade constatou-se: Paredes úmidas com marcas de fungos, aparelho de ar-condicionado com defeito (em vista disso, a geladeira foi colocada em outra sala com refrigeração); termômetro do refrigerador onde ficam acondicionadas as vacinas registrando a temperatura máxima em + 20,2°C e a mínima em + 1,7°C (quando o recomendado é estar entre +2°C e +8°C); caixa térmica Cooler (onde são colocadas as vacinas usadas durante o dia) sem termômetro; Inexistência de pia inox (há apenas um lavatório para lavagem das mãos); Inexistência de bancada; lixeiras sem pedal; caixa coletora de material perfurocortante depositado no chão; inexistência de dispensador degermante líquido para as mãos e papel toalha (é disponibilizado apenas uma garrafa de detergente líquido para lavagem de louça); mapa de controle de temperatura sem identificação da unidade, do dia, mês e ano, e sem registro de aferição do dia 01º ao dia 16. Quanto à organização do refrigerador, observou-se formação de gelo onde são colocadas as bobinas reutilizáveis, assim como uma caixa inox retangular entre as garrafas com águas coradas, dificultando a circulação do ar. Tais inconformidades estão em desacordo com o Manual de Normas e Procedimentos da Sala de Vacinação 2014, do Ministério da Saúde.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF Vila Água Fria, no dia 25 de maio de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Com relação às pendências verificadas, já estamos tomando as devidas providências para saná-las, porém ressaltamos que a mudança provisória em questão, não prejudicou o serviço da ESF à população.

**Análise da Justificativa:** A auditada não apresenta em sua defesa nenhuma providência tomada em relação as inconformidades apresentadas, citando ainda uma mudança provisória que não foi citada na constatação.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Recomendação:** Providenciar a eliminação dos fungos existentes nas paredes; providenciar conserto do aparelho de ar-condicionado; Providenciar para que a temperatura do refrigerador se mantenha entre +2°C e +8°C; Providenciar a aquisição de termômetro para a caixa térmica Cooler; Providenciar a instalação de pia inox, bancada, lixeira com pedal, suporte para caixa coletora de material perfurocortante, dispensador degermante líquido para as mãos e papel toalha; Providenciar o preenchimento correto do mapa de controle de temperatura; Providenciar melhor organização do refrigerador, evitando a formação de gelo onde são colocadas as bobinas reutilizáveis, assim como a livre circulação do ar entre as garrafas com corante, cumprindo assim o que determina o Manual de Normas e Procedimentos da Sala de Vacinação 2014, do Ministério da Saúde.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648829

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Sala de vacinação da Unidade Saúde da Família Nazaré não atende as recomendações das normas técnicas do Ministério da Saúde.

**Evidência:** Em visita à sala de vacinação da USF Nazaré, constatou-se as seguintes inconformidades: refrigerador sem bandejas perfuradas para acondicionar as vacinas; termômetro do refrigerador marcando máxima de + 19,9°C e mínima de 0,1°C (quando o recomendado é ficar entre +2°C e 8°C); caixa térmica tipo Cooler sem termômetro para aferição de temperatura durante o expediente; mapa de temperatura do mês de maio (com anotações até o dia 25) em nenhum dia registrou a temperatura recomendada entre +2°C e +8°C; inexistência de bancada para manuseio das vacinas e insumos; caixa coletora de material perfurocortante sem suporte de parede (o mesmo fica sobre a pia inox); inexistência de dispensador de degermante líquido para lavagem das mãos e ausência de suporte para papel toalha. Tais inconformidades estão em desacordo com o Manual de Normas e Procedimentos da Sala de Vacinação de 2014, do Ministério da Saúde.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF Nazaré, no dia 26 de maio de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Fomos informados pela coordenação da USF que a sala de vacina foi deslocada, por pouco tempo, para a sala de consultório médico tendo em vista que o aparelho condicionador de ar refrigerado da sala da vacina, estava com defeito, sanado o problema a vacinação já está funcionando na sala própria; Com relação aos termômetros, já foram feitos os devidos ajustes Quanto a demais pendências, estamos providenciando as devidas regularizações para adequação e ajustes.

**Análise da Justificativa:** A auditada anexou em sua defesa, 04 (quatro) registros fotográficos coloridos da sala de vacina. Pelos registros fotográficos é possível identificar a continuidade das inconformidades, a saber: Ausência de bancada; Termômetro do refrigerador registrando temperatura de +13,5°C (máxima) e -5,3°C (mínima), quando o recomendado é entre +2°C e +8°C; Refrigerador sem Mapa de Controle de Temperatura; Inexistência de suporte para caixa coletora de material perfurocortante (o coletor aparece sobre a pia inox); inexistência de dispensador de degermante líquido para lavagem das mãos e ausência de suporte para papel toalha. Em sua defesa, a auditada não especifica as providências adotadas para sanar as inconformidades, ficando, pois, mantida a constatação.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Sanar as inconformidades citadas no campo Evidência, a saber: Manter a temperatura do refrigerador de vacinas e do cooler entre 2º e 8º C positivos; Manter o mapa de controle de temperatura afixado na porta do refrigerador, com todas



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



as anotações pertinentes; Providenciar bancada para manuseio de vacinas e insumos; Providenciar suporte de parede para a caixa coletora de material perfurocortante; Providenciar dispensador de degermante líquido para lavagem das mãos e de suporte para papel toalha descartável; providenciar aquisição de bandejas perfuradas para acondicionar as vacinas, em cumprimento ao Manual de Normas e Procedimentos da Sala de Vacinação de 2014, do Ministério da Saúde.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648466

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Sala destinada à realização da coleta do exame de Prevenção de Câncer de Colo Uterino (PCCU) na Unidade de Saúde da Família de Água Fria encontra-se desativada.

**Evidência:** Durante visita à Unidade Saúde da Família Água Fria, na zona urbana de Tracuateua, constatou-se que a sala destinada à coleta do exame de preventivo de câncer de colo uterino encontrava-se desativada por conta de um defeito no aparelho de ar-condicionado. Como solução, a equipe improvisou para que o preventivo fosse realizado na sala de reuniões da unidade, a qual dispõe de ambiente climatizado e os seguintes mobiliários: mesa grande de reunião com três cadeiras plásticas; mesa ginecológica; escadinha com dois degraus e foco tipo ganço. Porém, o local não possui sanitário anexo conforme preconiza a legislação sanitária em relação a ambientes usados na coleta de exame de PCCU, estando assim em desacordo com a alínea a, do subitem 3.2, do Item 3, do Anexo 1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF Água Fria em 25/05/2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** A sala de coleta de PCCU de Água Fria não foi desativada, acontece que, para que os serviços de vacinação não fossem descontinuados e sofrer perdas, tendo em vista que o aparelho de ar condicionado da sala de vacinas ter sofrido avarias severas e não estava funcionando, deslocamos a vacinação para a sala de coleta do PCCU (Temporariamente) e os serviços de coletas de PCCU foram deslocados para a sala de enfermagem, cuja coleta se dar semanalmente as quintas feiras.

Como se vê, os serviços não sofreram descontinuidade, continuam sendo ofertados regularmente à população alvo.

Tão logo o aparelho de central de ar da sala de vacina seja consertado, que já foi solicitado o serviço de reparo, os serviços de coleta de PCCU e vacinação, retornarão aos seus locais de origem.

**Análise da Justificativa:** A auditada envia anexada à sua defesa um registro fotográfico colorido da sala onde estaria funcionando a vacinação, onde é possível ver uma janela envidraçada de quatro folhas, um armário, duas cadeiras plásticas, computador, pia e ar-condicionado. Também foi enviado um segundo registro fotográfico colorido do que seria a sala de enfermagem onde estaria funcionando, segundo a auditada, a coleta de PCCU, sendo possível ver uma maca ginecológica, escada dois degraus, biombo, pia inox de uma cuba, e cesto de lixo.

Ocorre que durante a visita da equipe auditora à Unidade, a coleta de PCCU estava sendo realizada na sala de reunião, e não na sala de enfermagem, sendo que não ficou comprovado neste ambiente a existência de sanitário anexo. De qualquer forma, a auditada confirma que a sala de PCCU não está sendo utilizada para os fins a que se destina, ficando relatado uma série de transtornos com trocas de ambientes por conta de defeito em um aparelho de ar-condicionado. A equipe auditora entende que tais transtornos seriam evitados de forma mais prática, com o conserto ou simples troca do condicionador de ar avariado.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Recomendação:** Garantir ambiente adequado para a realização da coleta do exame de preventivo de câncer de colo uterino, com sanitário anexo, em cumprimento a a alínea a, do subitem 3.2, do Item 3, do Anexo 1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648462

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Programa de Controle do Pré-Natal funcionando nas Unidades de Saúde da Família de Vila Fátima, Água Fria e Nazaré.

**Evidência:** Durante visita às Unidades Saúde da Família de Vila Fátima, Água Fria e Nazaré, foi constatado o funcionamento do Programa de Controle do Pré-Natal para as gestantes identificadas e cadastradas nos referidos estabelecimentos de saúde da base municipal, estando em conformidade com o estabelecido no Manual Técnico de Assistência ao Pré-Natal, do Ministério da Saúde, e com o Guia do Pré-Natal na Atenção Básica do Ministério da Saúde.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco às Unidades Saúde da Família de Vila Fátima, Água Fria e Nazaré, no período de 24 a 26 de maio de 2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648465

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Outras Atividades (Visitas/Rotinas/ Acolhimento)

**Constatação:** Coleta do exame de prevenção de câncer de colo uterino realizado em consultório de enfermagem que não possui sanitário anexo.

**Evidência:** Durante visita à Unidade Saúde da Família Nazaré, constatou-se que os exames preventivos de câncer de colo uterino são realizados no consultório de enfermagem e, não obstante o local possuir ambiente climatizado, mesa tipo escrivaninha; duas cadeiras; mesa ginecológica; escadinha com dois degraus e foco tipo ganso, o ambiente não possui sanitário anexo, conforme preconiza a legislação sanitária. A inconformidade está em desacordo com o estabelecido pela Atividade 1.7, Parte III, da RDC Anvisa nº 50/2002, concomitante com a alínea a, do subitem 3.2, do Item 3, do Anexo 1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF Nazaré.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Pendências já regularizada

**Análise da Justificativa:** A auditada enviou anexo em sua defesa um registro fotográfico da entrada da Sala de PCCU. No registro consta uma porta de madeira entreaberta e sobre o caixilho uma plaqueta indicativa com a sigla PCCU, com letras brancas e fundo azul escuro. Porém, não há comprovação de que o referido ambiente possua sanitário anexo. Ante o exposto, fica, pois, mantida a constatação.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Providenciar para que a sala destinada à realização de exames de prevenção de câncer de colo uterino possua sanitário



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



anexo, para garantia da privacidade das usuárias, em cumprimento ao previsto na Atividade 1.7, Parte III, da RDC Anvisa nº 50/2002, concomitante com a alínea a, do subitem 3.2, do Item 3, do Anexo1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 647795

**Subgrupo:** ESF - PACS/PSF

**Item:** Cobertura Populacional

**Constatação:** Cobertura da Atenção Primária do Município de Tracuateua em 2021 alcançou o percentual de 92,3% em dezembro de 2021.

**Evidência:** Através de consulta ao sistema e-Gestor Atenção Básica, constatou-se que a cobertura da Atenção Primária em 2021, no município de Tracuateua, alcançou o percentual de 92,3% (noventa e dois inteiros e três centésimos por cento) no mês de dezembro, levando em conta o quantitativo de cadastros das Estratégias Saúde da Família que são financiadas, estando assim em conformidade com o Subitem 3.3 do anexo 1, do anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 (Vide anexo 1).

**Fonte da Evidência:** Sistema e-Gestor Atenção Básica - Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária da Saúde ([egestorab.saude.gov.br](http://egestorab.saude.gov.br)).

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648822

**Subgrupo:** Unidades Básicas de Saúde

**Item:** Recursos Materiais

**Constatação:** Unidades Saúde da Família de Tracuateua com falta de equipamentos necessários para a atenção ao pré-natal.

**Evidência:** Em visita a 03 (três) Unidades de Saúde da Família de Tracuateua, constatou-se nas mesmas a falta de equipamentos/materiais necessários para a atenção ao pré-natal, conforme descrição abaixo:

1 - USF Vila Fátima: Sonar, aspirador de secreção, otoscópio;

2 - USF Vila Nazaré: Ultrassom obstétrico, aspirador de secreção, otoscópio, materiais para exames laboratoriais.

Observação: apesar na unidade possuir uma cadeira odontológica, o consultório não está funcionando devido a falta dos materiais odontológicos.

3 - USF Água Fria: ultrassom obstétrico, sonar, aspirador de secreção, otoscópio, pinça de Cheron, materiais para exames laboratoriais e insumos odontológicos.

A falta de materiais e equipamentos está em desacordo com o previsto no Art. 53, da RDC Anvisa nº 63/2011.

**Fonte da Evidência:** Visita às USF Vila Fátima, Vila Nazaré e Água Fria, no período de 24 a 26 de maio de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** - Sonar, é um aparelho utilizado por médicos e enfermeiros durante o pré-natal, que possibilita escutar os batimentos cardíacos do feto e fazer o monitoramento do bebê;

\*Ressaltamos que fomos in loco, e constatamos a disponibilidade do aparelho em questão na referida unidade, bem como este aparelho existe em todas as unidades de Saúde da Família.

- Aspirador de secreção, a equipe de auditoria não especificou qual a tipologia do aspirador, se de enfermagem ou



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



hospitalar, até para subsidiar a aquisição do mesmo:

- De enfermagem: Utilizado para remover secreções do trato respiratório oral e nasal
- Hospitalar: indicado para auxiliar em procedimentos cirúrgicos em hospitais e consultórios médicos

Provavelmente se refere ao aspirador manual

Estamos providenciando a inclusão do referido aparelho (aspirador de enfermagem), pinça de cheron, na próxima licitação pública;

- O otoscópio é um aparelho para exames detalhados das partes internas dos ouvidos, e é utilizado por otorrinolaringologista, cuja especialidade não é perfil de USF, porém quando necessário exame detalhados das partes internas e externas dos ouvidos de pacientes do SUS, é feito o encaminhamento para um estabelecimento de saúde específico pactuado.

- Ultrassonografia Obstétrica é realizada no Centro de Saúde Municipal as terças feiras (regulado)

- Consultório Odontológico já cadastrado no Ministério de Saúde, porém ainda não habilitado.

**Análise da Justificativa:** A auditada enviou a justificativa em anexo ressaltando que houve uma visita in loco realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde afirma sobre a existência do aparelho Sonar Doppler em todas as unidades. Porém a auditada não enviou registros por imagens dos aparelhos encontrados. Vale ressaltar que durante as auditorias nos estabelecimentos de saúde, foi preenchido formulário contendo os equipamentos/materiais necessários para a Atenção ao Pré-Natal, que estavam disponíveis.

Quanto ao aspirador de secreção, a equipe auditora se referia ao de enfermagem, único possível de ser utilizado em Unidades Saúde da Família.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Garantir nas Unidades Saúde da Família: ultrassom obstétrico, sonar, aspirador de secreção de enfermagem, pinça de Cheron, materiais para exames laboratoriais e insumos odontológicos, em cumprimento ao estabelecido no Art. 53, da RDC Anvisa nº 63/2011.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648930

**Subgrupo:** Unidades Básicas de Saúde

**Item:** Estrutura Física

**Constatação:** Estabelecimentos Assistenciais de Saúde de Tracuateua com inconformidades físico-funcionais.

**Evidência:** Em visita às Unidades Saúde da Família de Vila Fátima (zona rural), Vila Nazaré e Água Fria (zona urbana), constatou-se as seguintes inconformidades:

- Paredes com sujidades e com fungos em decorrência de umidade e falta de ventilação (propiciando ambiente insalubre e risco para a saúde de servidores e usuários);
- Forros removíveis com sujidades (ambientes insalubres para servidores e usuários);
- Pisos desgastados e com sujidades (propiciando risco de queda para servidores e usuários);
- Abrigos temporários de resíduos com estruturas depreciadas e sem coletores com tampa (paredes e pisos não revestidos e com grades sem tela de proteção contra a entrada de roedores e vetores). Ressalta-se que o abrigo da USF Nazaré estava desativado;
- Lixo infectante acondicionado em saco de lixo comum (propiciando risco aos servidores que manuseiam as embalagens para recolhimento do lixo);



- Inexistência de sistemas de energia elétrica de emergência/geradores (com risco para a continuidade dos serviços e para a garantia de temperatura adequada para as vacinas);

- Inexistência de extintores de incêndio (propiciando ambiente de risco para usuários e servidores);

No Hospital Municipal encontrou-se ambiente servindo de depósito de materiais inservíveis e paredes com fungos. Lavatório cirúrgico, em inox (ala obstétrica), com torneiras plásticas. Na sala de parto, os sacos plásticos utilizados na mesa ginecológica e nos baldes cirúrgicos em inox são inapropriados para material infectante (cor preta, indicado para lixo comum).

Tais inconformidades estão em desacordo com:

- Parágrafo Único, do Art. 15, Art. 27 e Art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Anvisa Nº 222/2018;

- Art. 17, Art. 35, Art. 41, Art. 42, Art. 52 e Art. 53, da RDC Anvisa nº 63/2011.

O descumprimento do estabelecido nas RDCs constitui infração sanitária nos termos da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (vide anexo 3).

**Fonte da Evidência:** Visita in loco às USF Vila Fátima, Vila Nazaré a Água Fria e Hospital Municipal de Tracuateua.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** As USF citadas estão sofrendo com a deterioração precoce de suas estruturas físicas, como consequência o aparecimento de infiltrações nas paredes, pisos, forro e telhado, segundo análise do engenheiro da SMS de Tracuateua, o surgimento de fungos nas paredes é decorrente da umidade e provavelmente do material usado nas paredes (Massa de parede e tinta) inapropriados para os ambientes.

Já está em fase de levantamento situacional nos prédios das USFs para se proceder a devida reforma de engenharia e ajustamento de ambiência;

Com relação as demais pendências, já estamos tomando as devidas providencias para saná-las

Fizemos uma visita ao HMT e constatamos as inconformidades citadas pela auditoria, reunimos com a coordenação, responsável técnico, diretora clínica, direção do HMT, corpo técnico e auxiliares, para os devidos ajustes.

Solicitamos ao engenheiro da secretaria de saúde, para proceder um laudo técnico estrutural do HMT visando a reparação de infiltrações.

**Análise da Justificativa:** Em relação as inconformidades físico-funcionais verificados nos estabelecimentos assistências de saúde visitados, a auditada enviou o Ofício nº 400/2002 GAB SEMUST, de 19 de outubro de 2022, endereçado ao Gabinete do Prefeito, solicitando abertura de processo licitatório para reforma do Posto de Saúde Vila Fátima. Porém, não há indicativo de que tal solicitação foi acatada. Ante o exposto, fica, pois, mantida a constatação.

**Acatamento da Justificativa:** Não

**Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 15, Art. 27 e Art. 29 da Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Anvisa Nº 222/2018 e Art. 17, Art. 35, Art. 41, Art. 42, Art. 52 e Art. 53, da RDC Anvisa nº 63/2011, recomenda-se;

- Providenciar a reforma das Unidades Saúde da Família Vila Fátima, Vila Nazaré a Água Fria e Hospital Municipal de Tracuateua (ala obstétrica), mantendo-as em satisfatório estado de conservação e limpeza, incluindo os respectivos abrigos de resíduos;

- Providenciar sistemas de energia elétrica de emergência (Geradores) para as Unidades de Vila Fátima, Vila Nazaré a Água Fria, como forma a evitar o comprometimento das vacinas acondicionadas nas respectivas unidades quando da falha no fornecimento de energia pela concessionária pública;

- Providenciar para que o lixo infectante seja acondicionado em saco plástico apropriado (branco leitoso com o símbolo de material infectante);



- Providenciar equipamentos de combate a incêndios para os respectivos estabelecimentos assistências de saúde, em quantidade apropriada ao tamanho das unidades e quantitativo de ambientes, solicitando para tal vistoria técnica ao 24º Grupamento Bombeiro Militar de Bragança.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648736

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Metas do Pacto AB

**Constatação:** Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) de Tracuateua oferece serviços de acolhimento, orientação, aconselhamento e testagens.

**Evidência:** Em visita ao Centro de Testagem e Aconselhamento (Tipo I - Básica), do Município de Tracuateua, constatou-se a seguinte situação:

- Funciona de segunda a sexta-feira, das 7 às 13 horas;
- Ambiente possui condicionador de ar, mesa tipo escrivaninha, cadeiras (sendo duas para a clientela), estantes de aço cromado para guarda de caixas dos testes rápidos, geladeira para guarda dos testes;
- Setor composto por três profissionais: 01 (uma) Enfermeira (Responsável Técnica), 01 (uma) Técnica de Enfermagem e 01 (uma) Assistente Administrativa;
- Oferece atividades de acolhimento, avaliação de risco e vulnerabilidade e planejamento terapêutico;
- Oferece orientação quanto ao itinerário de cuidado do usuário no serviço ou rede de saúde;
- Oferta testagem de HIV, sífilis e hepatites b e c (testes rápidos);
- Oferta aconselhamento/gerenciamento de risco no contexto das IST, do HIV/AIDS e das hepatites virais;
- Oferta de insumos de prevenção (preservativo masculino e feminino);
- Oferta imunização para hepatite B;
- realiza apoio a ações extramuros (palestras);
- Realiza apoio na descentralização da Testagem Rápida para a Atenção Básica;
- Realiza atividades de educação permanente em saúde (unidades de saúde e escolas, uma vez por semana);
- Equipe participa de reuniões com a equipe da atenção básica para discussão de casos dos usuários;
- Realiza seminários temáticos nas Unidades de Saúde para que as equipes de Atenção Básica incorporem conhecimentos com relação aos agravos;
- Dispõe de planejamento levando em consideração a população prioritária (gestantes);
- Com relação a oferta de diagnóstico, o tempo de entrega dos resultados se dá de 10 a 15 minutos;
- A referência é o Hospital Municipal.

Tais achados estão em conformidade com o Manual de Diretrizes dos Centros de Testagem e Aconselhamentos (CTA), do Ministério da Saúde e Diretrizes para Organização do CTA no âmbito da prevenção combinada e nas redes de Atenção à Saúde/MS/2017.

**Fonte da Evidência:** - Visita ao CTA em 22/05/2022;

- Reunião com a Responsável Técnica do CTA, Enfermeira Evandra Luiza S. Santos.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648744

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Indicadores AB

**Constatação:** Existência de inconformidades físico-funcionais no Centro de Testagem e Aconselhamento.

**Evidência:** Não obstante as conformidade encontradas no Centro de Testagem e Aconselhamento, do Município de Tracuateua,



descritas na Constatção nº 648736, também verificou-se a existência de inconformidades físico-funcionais no local, a saber:

- Ambiente físico reduzido;
- Realização de testes rápidos apenas para as gestantes;
- Falta de oferta de imunização para HPV (Papilomavírus Humano);
- Falta de lubrificante para atender a comunidade LGBTQIA+;

Tais inconformidades estão em desacordo com as Diretrizes para organização do CTA no âmbito da prevenção combinada e nas redes de atenção à saúde/MS/2017.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco ao CTA.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** a. O Município de Tracuateua é pequeno, basicamente sua renda é baseada no emprego público, os serviços de assistência à saúde são mantidos pelas transferências legais e constitucionais (União, Estado e Município), daí a dificuldade em se manter determinados estabelecimentos de saúde em prédio próprios e padronizados, como é o caso do CTA. Porém o CTA tem uma localização privilegiada no centro da cidade, o que facilita o acesso dos usuários dos serviços. Solicitamos ao engenheiro da SMS de Tracuateua, a elaboração de projeto de readequação do estabelecimento.

b. Salientamos que as gestantes é o público alvo dos testes rápidos, visto que o diagnóstico oportuno da infecção pelo HIV e da sífilis durante o período gestacional é fundamental para a redução da transmissão vertical. Nesse sentido, verifica-se a necessidade em realizar os testes rápidos para o diagnóstico de HIV e para a triagem da sífilis no âmbito da atenção ao pré-natal para as gestantes e seus parceiros sexuais. A ampliação do acesso e da melhoria da qualidade do pré-natal na Atenção Básica se apoia na oferta e na execução dos testes rápidos de HIV e de sífilis.

No entanto, em 2021, foram realizados exames de rotina (Sífilis, HIV, Hepatite B e C) na população, conforme quadro a seguir:

Janeiro: Rotina (39); Rede Cegonha (4); Ações (67)  
Fevereiro: Rotina (95); Rede Cegonha (3); Ações (0)  
Março: Rotina (77); Rede Cegonha (10); Ações (72)  
Abril: Rotina (38); Rede Cegonha (0); Ações (26)  
Maio: Rotina (77); Rede Cegonha (47); Ações (56)  
Junho: Rotina (28); Rede Cegonha (1); Ações (29)  
Julho: Rotina (24); Rede Cegonha (0); Ações (28)  
Agosto: Rotina (46); Rede Cegonha (6); Ações (52)  
Setembro: Rotina (35); Rede Cegonha (7); Ações (85)  
Outubro: Rotina (30); Rede Cegonha (1); Ações (9)  
Novembro: Rotina (29); Rede Cegonha (4); Ações (109)  
Dezembro: Rotina (32); Rede Cegonha (3); Ações (68)  
Totais: Rotina (550); Rede Cegonha (86); Ações (601)

[Nota da Equipe Auditora: as informações acima foram extraídas de quadro demonstrativo enviado pela auditada, as quais foram adaptadas à planilha de texto do SISAUD/SUS.]

c. Falta de oferta de imunização para HPV

A imunização de HPV é feita nas UBS pelas equipes de saúde da família.

d. Falta de lubrificante para atender a comunidade LGBT

Os lubrificantes e preservativos (camisinha), são doados pelo Estado, através da Secretaria de Saúde Pública / SESPA, essa doação foi suspensa a vários meses.

Estamos providenciando a inclusão desses materiais na próxima licitação pública.

- Como se observa, apesar do espaço do CTA ser reduzido, segundo a equipe da auditoria, isso não funciona como fator



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



impeditivo para a oferta dos serviços às gestantes e à população,

- Conforme quadro do item b, foram realizados testes rápidos não somente para as gestantes, mas também à população.
- Conforme demonstrado no item c, a imunização para HPV é realizada nas UBS

Desta feita esperamos que tenha sido esclarecido a não conformidade.

**Análise da Justificativa:** A auditada anexa em sua defesa 03 (três) registros fotográficos coloridos, de quadros demonstrativos de testes realizados em gestantes, com baixa resolução, dificultando a análise documental. Ressalta-se que durante a auditoria in loco foi preenchido um formulário com perguntas referentes a estrutura e funcionamento do CTA, com informações fornecidas pela responsável técnica Evandra Luiza S. Santos, Enfermeira; Coren: 487907, a qual serviu de base para a constatação.

Informa ainda que a imunização de HPV é realizada nas Unidades de Saúde, e que o envio de lubrificantes foi suspenso pela SESP, e que estes serão incluídos na próxima licitação.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:**

- Providenciar melhorias no ambiente do CTA, de forma a ser garantido conforto e privacidade aos usuários e usuárias;
- Garantir a realização de testes rápidos aos usuários;
- Divulgar no local, que a imunização para HPV (Papilomavírus Humano) é realizada pelas Unidades de Saúde do município;
- Garantir a distribuição de lubrificante para atender a comunidade LGBTQIA+;

Providenciar o padrão para a conformidade física e funcional do CTA de acordo com as Diretrizes para organização do CTA no âmbito da prevenção combinada e nas redes de atenção à saúde/MS/2017.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648463

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Territorialização

**Constatação:** Mapa Territorial afixado na área da recepção das Unidades Saúde Família de Água Fria e Nazaré.

**Evidência:** Durante visita às Unidades Saúde da Família de Água Fria e Nazaré, constatou-se a presença do mapa territorial afixado na área de recepção, contendo a delimitação da área da atuação da equipe, contendo suas principais informações geográficas (residências, ruas, estradas, estabelecimentos escolares, igrejas comunidade, características geográficas - rios, montes, córregos e outras) e populacionais (grupos específicos a serem priorizados). O objetivo desse mapeamento é definir as microáreas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) das respectivas Unidades, estando assim em conformidade com o estabelecido no Anexo 1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco às Unidades de Saúde da Família de Água Fria e Nazaré, no período de 24 a 26 de maio de 2022.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648464

**Subgrupo:** Processo de Trabalho

**Item:** Territorialização



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Constatação:** Mapa Territorial inexistente na área da recepção da Unidade Saúde Família de Vila Fátima.

**Evidência:** Durante visita à Unidade Saúde da Família de Vila Fátima, constatou-se a inexistência do mapa territorial na sua área de recepção, cujo objetivo é demonstrar para a população a delimitação da área de atuação da equipe, contendo suas principais informações geográficas (residências, ruas, estradas, estabelecimentos escolares, igrejas comunidade, características geográficas - rios, montes, córregos e outras) e populacionais (grupos específicos a serem priorizados). O objetivo desse mapeamento é definir as microáreas de cada Agentes Comunitários de Saúde (ACS) cadastrados na Unidade. Tal inconformidade está em desacordo com o estabelecido no anexo 1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

**Fonte da Evidência:** Visita in loco à USF de Vila Fátima.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** O layout da área de atuação da USF de Vila Fátima existia, porém foi deteriorado quando da transferência da equipe do prédio antigo, para o prédio atual.

Determinamos a equipe técnica da USF, em conjunto com técnicos da SMS de Tracuateua, providenciar novo levantamento territorial da área de atuação da USF de Vila Fátima fator imprescindível, visto o aumento substancial da população desta localidade para que possamos elaborar novo mapa territorial da área de atuação desta unidade de saúde

**Análise da Justificativa:** A audita reconhece em sua justificativa a inexistência do mapa territorial na Unidade, e diz está providenciando novo levantamento territorial. Ante o exposto, fica, pois, mantida a constatação até que a inconformidade seja sanada.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Providenciar a elaboração de Mapa Territorial atualizado para a Unidade Saúde da Família de Vila Fátima, e que o mesmo fique disponibilizado na área de recepção do estabelecimento de saúde para conhecimento dos usuários, em cumprimento ao estabelecido no anexo 1, do Anexo XXII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Regulação

**Constatação Nº:** 648589

**Subgrupo:** Centrais de Regulação

**Item:** Rotinas de Trabalho

**Constatação:** A Estrutura Organizacional e Funcional da Central de Regulação está compatível com as ações desenvolvidas.

**Evidência:** Durante a visita à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, constatou-se a seguinte situação:

- Ambientes: recepção; sala da coordenação; área de regulação e área Administrativa;
- Equipamentos: 04 (quatro) computadores com acesso à internet; aparelho de telefone; fax e mobiliários adequados para as atividades (mesas, cadeiras, armários);
- Recursos humanos: Coordenador (Evaldo Gabriel Nascimento e Silva); Enfermeira, Médico Regulador, Videofonista (assistente administrativo), Administrador de Sistemas e Assistente Social.
- Sistema implantado: SISREG (Sistema de Regulação).

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Central de Regulação, viabiliza o encaminhamento de usuários para diferentes níveis de complexidade, segundo fluxos e protocolos pactuados, estando assim em conformidade com o Anexo XXVI, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28/09/2017 e Manual de Diretrizes para Implantação de Complexos Reguladores/MS/2006.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Fonte da Evidência:** - Visita in loco à Central de Regulação.  
- Cadastro da Central de Regulação no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Assistência Farmacêutica **Constatação Nº:** 648405

**Subgrupo:** Assistência Farmacêutica Básica

**Item:** Armazenamento/Controle de estoques/Validade

**Constatação:** Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua apresentando inconformidades físico-funcionais.

**Evidência:** Em visita à Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, constatou-se uma série de inconformidades físico-funcionais que comprometem a segurança dos servidores do setor, do prédio, dos medicamentos e dos insumos armazenados, a saber:

- Ausência do profissional Farmacêutico durante o horário da visita da equipe auditora (não obstante a Secretária Municipal de Saúde ter sido comunicada que a equipe auditora estaria no município, no período de 24 a 27 de maio de 2022, e que precisaria analisar o inventário de medicamentos em estoque);
- Indisponibilidade da relação dos estoques de medicamentos e materiais técnicos existentes durante a visita;
- Falta de extintores de incêndio no local;
- Termômetro para aferição de temperatura do ambiente guardado no armário de medicamentos controlados;
- Ausência de higrômetro para controle de umidade;
- Medicamentos e insumos armazenados sem critérios de organização (existência de prateleiras sem identificação);
- Medicamentos (inclusive controlados) e insumos armazenados sobre armários;
- Paredes com umidade e fungos;
- Caixas de medicamentos e insumos armazenados em contato com as paredes, comprometendo a circulação do ar;
- Forro e paredes com sujidades;
- Aparelhos de ar-condicionados armazenados no local (recepção), mesmo o ambiente não sendo propício;
- Desorganização dos ambientes (recepção, corredor e salas de armazenamento).

Tais inconformidades estão em desacordo com a publicação intitulada: Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, instruções técnicas para sua organização, Ministério da Saúde/2006, 2ª Edição, Itens 4 e 5.

Ressalta-se que no local também são armazenados os impressos usados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos respectivos estabelecimentos assistenciais de saúde.

**Fonte da Evidência:** - Visita à Central de Abastecimento Farmacêutico de Tracuateua em 26 de maio de 2022, pelo turno da manhã;  
- Comunicado de Auditoria nº 02 DEAUDS/SESPA, de 17 de maio de 2022.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Estamos solicitando ao 4º CRS Capanema, apoio à equipe técnica da Assistência Farmacêutica, visando adequar a Assistência Farmacêutica as formalidades legais e conforme as constatações dessa auditoria, com a Formação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, a seleção/padronização de medicamentos essenciais à assistência farmacêutica municipal (Meta já prevista no PMS de 2022 a 2025); adequação de engenharia do espaço físico.

Estamos articulando com o gestor municipal a readequação do atual prédio da CAF (quebra de paredes internas) para ampliação de espaço, criando-se um galpão refrigerado, colocação de prateleiras com identificação alfa numérica; acomodações de medicamentos por ordem de vencimentos, controle de estoque com fichas individuais para cada medicamento e ficha de controle de estoque de mesa; Indicação de um servidor efetivo para fiscal de contrato, que irá acompanhar todo o processo de compra de medicamento, desde a elaboração da relação quantitativa e qualificativa até a assinatura do contrato, ficando ainda responsável pelo recebimento dos medicamentos e conferência da regularidade com o Edital de licitação dos itens ofertados e os fornecidos, e o atesto de recebimento na nota fiscal do fornecedor. Ainda, ressaltamos que a ausência do profissional farmacêutico já foi sanada. Já temos o profissional no CAF.

**Análise da Justificativa:** A auditada não contestou em sua defesa as inconformidades apontadas, elencando uma série de medidas a serem implementadas com o objetivo de sanar as mesmas, inclusive com a solicitação do apoio do 4º Centro Regional de Saúde da SESP. Porém, como as pendências ainda não foram resolvidas, fica mantida a constatação até que todas as inconformidades sejam sanadas.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Em cumprimento à publicação intitulada: Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, instruções técnicas para sua organização, Ministério da Saúde/2006, 2ª Edição, Itens 4 e 5, recomenda-se:

- Manter profissional Farmacêutico no CAF;
- Manter disponível no CAF os estoques atualizados de medicamentos e insumos em sistema informatizado e sempre disponíveis para as equipes de fiscalização;
- Providenciar equipamentos de combate a incêndio como extintores em número suficiente, solicitando para isso apoio técnico do 24º Grupamento Bombeiro Militar de Bragança;
- Manter termômetro para aferição de temperatura no ambiente onde são armazenados os medicamentos;
- Providenciar higrômetro para controle de umidade das salas de armazenamento de medicamentos e de insumos;
- Acondicionar os insumos em prateleiras, de forma organizada e com as devidas identificações;
- Evitar o acondicionamento de insumos sobre armários;
- Manter os medicamentos controlados em armário com chave e com os devidos livros de registros;
- Eliminar a umidade das paredes, evitando a proliferação de fungos;
- Evitar o armazenamento de medicamentos em contato com as paredes, de forma que o ar possa circular livremente;
- Manter o ambiente sempre limpo (pisos, paredes, forros, prateleiras, móveis e equipamentos);
- Manter todos os ambientes devidamente organizados.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

#### Tópico: PACTO PELA REDUÇÃO MORTALIDADE MATERNA

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 647796

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Metas do Pacto AB

**Constatação:** O Município de Tracuateua não alcançou a meta de 85% para gestantes captadas pela Atenção Primária da Saúde até 12ª (décima segunda) semana gestacional, no ano de 2021.

**Evidência:** Constatou-se que o Município de Tracuateua não alcançou a meta estipulada de 85% (oitenta e cinco por cento) para gestantes captadas pela Atenção Primária da Saúde até a 12ª (décima segunda) semana gestacional, no ano de 2021, ficando com o percentual de apenas 48,9% (quarenta e oito inteiros e nove centésimos), estando assim em desacordo com Inciso I, do Art. 3º. da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

**Fonte da Evidência:** Material elaborado e divulgado pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** O relato da constatação nº 647796 aponta que não foi alcançado a meta de captura de gestante em 2021 de 85%, alcançando somente 48,9%; fizemos buscas nos bancos de dados oficiais do MS, na plataforma do DATASUS/TABNET, conforme quadro exposto a seguir, e foi verificado os seguintes resultados: por local de residência.

Total de gestantes em 2020: 399;

Previsão para 2021 (ano anterior + 10%, segundo Portaria SAS/MS nº 650/2011): 438;

Total de gestantes efetivadas em 2021: 454;

Meta de 85% para 2021: 385;



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Gestantes capturadas (12ª semana);  
Meta alcançada (%): 45,19

Fonte: painel de monitoramento de NV, in: <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-condeudos/painéis-de-monitoramento/natalidade/nascidos-vivos/>

Registro: Tipo de parto 2021  
Vaginal: 238  
Cesário: 211  
Branco/ignorado: 5  
Todos: 454

Fonte: Sistema de Informações sobre nascidos Vivos (SINASC) agosto de 2022 (Capturado pelo TABNET)

[Nota da Equipe Auditora: devido às limitações existentes na planilha de texto do SISAUD/SUS, não foi possível reproduzir aqui os quadros demonstrativos, tais como foram enviados pela auditada; porém, o seu conteúdo foi mantido na íntegra, sendo priorizado o ano auditado de 2021].

Faremos reunião geral de trabalho com todos os coordenadores das ESF, coordenador de Atenção Básica, coordenador de Vigilância em Saúde, direção do Hospital Municipal e demais técnicos da SMS de Tracuateua, com a finalidade de orientação, tomada de decisão e elaboração de plano de ação, para que possamos fazer adequação à Portaria SESP/PA nº 680/2019 que é um pressuposto para recebimento da contrapartida Estadual para financiamento da Atenção Básica e uma ampla análise situacional dos resultados que vêm sendo alcançados quanto à vacinação, consultas de gestantes, capturas de gestantes, entre outros assuntos, para que possamos definitivamente sanarmos todas as inconsistências verificadas pela auditoria.

**Análise da Justificativa:** A auditada confirmou através dos bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde o não cumprimento da meta estabelecida de 85% para gestantes captadas pela Atenção Primária da Saúde até 12ª (décima segunda) semana gestacional, no ano de 2021.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Cumprir, no ano de 2022 e seguintes, a meta de 85% para gestantes captadas pela Atenção Primária da Saúde até 12ª (décima segunda) semana gestacional, em cumprimento ao Inciso I, do Art. 3º. da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 647797

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Metas do Pacto AB

**Constatação:** Município de Tracuateua não alcançou a meta de 95% de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, em 2021.

**Evidência:** Constatou-se que o município de Tracuateua não alcançou a meta de 95% (noventa e cinco por cento) de gestantes com 07 (sete) ou mais consultas de pré-natal, em 2021, atingindo tão somente o percentual de 60,92% (sessenta inteiros e noventa e dois centésimos), estando assim em desacordo com Inciso II, do Art. 3º, da Portaria /SESPA nº 680, de 19 de



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



setembro de 2019.

**Fonte da Evidência:** Material divulgado pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), referente às metas de 2021, do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** O relato da constatação nº 647797 aponta que não foi alcançado a meta de captura de gestante de 2021 de 95%, alcançando somente 60,92%; fizemos busca nos bancos de dados oficiais do MS, na plataforma do DATASUS/TABNET, inc.: <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-condeudos/painéis-de-monitoramento/natalidade/nascidos-vivos/>, conforme quadro exposto a seguir e foram verificados os seguintes resultados:

Série histórica:

Total de gestantes efetivadas conforme SVS/MS 2021: 454;

Meta de 95% para 2021: 431;

Gestantes com 7 ou + consultas em 2021: 276;

Meta alcançada (%) em 2021: 64,03.

Apesar do registro de 276 gestantes com 7 consultas ou + , com uma cobertura de 64,03%, conforme <https://svs.aids.gov.br>, não foi alcançada a cobertura de 95% preconizado.

Faremos reunião geral de trabalho com todos os coordenadores das ESF, coordenador de Atenção Básica, coordenador de Vigilância em Saúde, direção do Hospital Municipal e demais técnicos da SMS de Tracuateua, com a finalidade de orientação, tomada de decisão e elaboração de plano de ação, para que possamos, além da adequação ao inciso II, do artigo 3º da Portaria SESPA nº 680/2019 que é um pressuposto para recebimento da contrapartida Estadual para financiamento da Atenção Básica fazermos uma ampla análise situacional dos resultados que vêm sendo alcançados quanto à vacinação, consultas de gestantes, capturas de gestantes, entre outros assuntos, para que possamos definitivamente sanarmos todas as inconsistências verificadas pela auditoria.

[Nota da Equipe Auditora: devido à limitação existente na planilha de texto do SISAUD/SUS, que não permite a reprodução de quadros demonstrativos, adaptamos o formato da apresentação enviada pela auditada, reproduzindo o conteúdo na íntegra do quadro demonstrativo, priorizando o ano auditado de 2021].

**Análise da Justificativa:** A auditada confirmou através de buscas nos bancos de dados oficiais do Ministério da Saúde o não cumprimento da meta de 95% de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, em 2021.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Para o ano de 2022 e seguintes, cumprir a meta de 95% de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, em cumprimento ao Inciso II, do Art. 3º, da Portaria SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 648527

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Indicadores AB

**Constatação:** Dos 31 (trinta e um) prontuários de gestantes analisados, por amostragem, nas 03 (três) Unidades Saúde da Família



auditadas, referente ao ano de 2021, apenas 08 (oito) registram 07 (sete) ou mais consultas de pré-natal.

**Evidência:** Após análises dos 31 (trinta e um) prontuários das gestantes inscritas e acompanhadas pelo programa de controle do pré-natal nas Unidades de Saúde da Família de Água Fria (zona urbana), Vila Nazaré (zona urbana) e Vila Fátima (zona rural), referentes ao exercício de 2021, constatou-se que tão somente 08 (oito) prontuários possuíam registros de 07 (sete) ou mais consultas de Pré-natal, o que corresponde ao percentual de 25,8% (vinte e cinco inteiros e oito centésimos) da amostra disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim em desacordo com Inciso II, do Art. 3º, da Portaria/ SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019, que preconiza ampliar o quantitativo de gestantes que realizam 07 (sete) ou mais consultas de pré-natal.

Todos os prontuários analisados não possuíam numeração.

**Fonte da Evidência:** Análise dos Prontuários disponibilizados pelas Unidades Saúde da Família (com iniciais dos nomes das pacientes, haja vista os prontuários estarem sem números):  
USF Água Fria: K.C.S.A.; A.S.F.; S.C.C.V.; G.S.A.; J.R.A.; M.A.F.A.; M.A.B.; G.M.R.; J.P.A.; M.P.S.; N.B.S.; S.R.A.; J.M.P.; A.S.F.S.; L.M.S.P.;  
USF Nazaré: C.F.C.; M.E.G.N.; N.R.C.; E.C.F.S.; A.M.B.S.; T.M.R.N.; J.S.C.S.; R.R.R.; E.C.P.S.; J.C.V.O.;  
USF Vila Fátima: S.A.S.; D.M.S.; S.S.G.; J.S.S.; R.S.M.M.; J.S.R.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Fizemos busca nos arquivos eletrônicos das unidades auditadas, e obtivemos os seguintes resultados:

USF com 7 ou + consultas

Vila Fátima: 498

Água Fria: 221

Vila Nazaré: 381.

[A auditada anexou três registros fotográficos]

Todos os prontuários analisados por essa gestão, constatou-se que os mesmos são numerados, conforme demonstração a seguir por amostragem:

Vila Fátima:

Prontuário nº 0889, de A. T. M. A., PN em 01.09.2021

Água Fria

[Auditada anexou 04 (quatro) registros fotográficos]

Vila Nazaré:

Alguns prontuários de 2021 não possuem numeração, sendo essa uma prática rotineira nas US, e a partir de novembro de 2021 passou a funcionar os prontuários eletrônicos.

**Análise da Justificativa:** - A auditada anexou em sua defesa 03 (três) registros fotográficos, com baixa resolução, referentes a Relatórios de Atendimento Individual de pré-natal, realizados no ano de 2021, extraídos do sistema e-SUS, concernentes às Unidades Saúde da Família de Vila Fátima, Água Fria e Vila Nazaré, trazendo os respectivos números citados pela auditada. Porém, ressalta-se que nos respectivos relatórios não constam informações de que se tratam de atendimentos com 7 ou mais consultas de pré-natal; constam apenas que se trata de atendimento de pré-natal. Justificativa não acatada.

- A auditada não anexou nenhum registro fotográfico referente à Unidade de Vila Fátima, não sendo, pois, justificativa não acatada.

- A auditada anexou em sua defesa, 04 (quatro) registros fotográficos coloridos referente à Unidade Água Fria, concernentes a prontuários de clientes, sendo possível identificar a numeração do prontuário em 03 (três) deles, a saber: usuária L. R. L. Prontuário nº 04, Família 011; Usuária N. B. S. Prontuário nº 72; Usuária A. S. F.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



S. prontuário nº 41. Dos três prontuário acima citados, apenas o de A. S. F. S. é citado pela equipe auditora no campo FONTE DE EVIDÊNCIA como não possuidor de numeração. Justificativa acatada parcialmente, referente à usuária A.S.F.S.

- A auditada anexou em sua justificativa 03 (três) registros fotográficos coloridos de prontuários de clientes na USF Vila Nazaré, sem a existência de numeração (usuárias G. S. M.; C. F. C. e M. N. B. S.). Justificativa não acatada.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Registrar nos prontuários das gestantes todas as consultas de pré-natal realizadas, e não apenas nos sistemas de informação, ampliando ainda o quantitativo de 7 ou mais consultas de pré-natal, em cumprimento ao Inciso II, do Art. 3º, da Portaria/ SESP/PA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Vigilância em Saúde

**Constatação Nº:** 648588

**Subgrupo:** Vigilância Epidemiológica

**Item:** Atividades desenvolvidas/Rotinas de Trabalho

**Constatação:** O Município de Tracuateua não possui Comitê de Investigação de Óbitos em Mulheres em Idade fértil.

**Evidência:** Em reunião com o profissional responsável pela Vigilância Epidemiológica, Sr. Hendel Ricardo A. dos Santos, o mesmo informou por escrito que o município ainda não constituiu o Comitê de Investigação de Óbitos em Mulheres em Idade fértil, e que está sendo providenciado o processo de instituição do referido Comitê, sem contudo informar em que fase encontra-se o referido processo de implantação. Informou ainda, em documento, ter havido 01 (um) óbito materno no ano de 2019, ocorrido na Santa Casa de Misericórdia do Pará.

A não existência do referido Comitê contraria o Inciso IV, do Art. 3º, da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019, que trata sobre a necessidade de se agilizar a investigação de óbitos de mulheres em idade fértil.

**Fonte da Evidência:** - Documento disponibilizado e assinado pelo Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** O Comitê de morte materna. São organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional e confidencial que visam analisar todos os óbitos maternos e apontar medidas de intervenção para a sua redução na região de abrangência das políticas de atenção à saúde da mulher.

Apesar da não existência, até esta data, do Comitê de Investigação de óbitos maternos, os óbitos maternos vêm sendo investigados normalmente pela Vigilância Epidemiológica, conforme registro no Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna do MS no sítio <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paines-de-monitoramento/mortalidade/materna/>

Registro:

- Painel de Monitoramento da Mortalidade Materna

Óbitos Por indicador e ano de referência

MIF: 2017 (6); 2018 (4); 2019 (4); 2020 (9); 2021 (12)

MIF com causa presumível: 2017 (1); 2018 (0); 2019 (1); 2020 (4); 2021 (2)

MIF sem causa presumível: 2017 (5); 2018 (4); 2019 (3); 2020 (5); 2021 (10)



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Maternos declarados: 2017 (0); 2018 (0); 2019 (1); 2020 (0); 2021 (0)

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) agosto de 2022

- Investigação Por indicador e ano de referência

MIF: 2017 (6); 2018 (4); 2019 (3); 2020 (9); 2021 (12)

MIF com causa presumível: 2017 (1); 2018 (0); 2019 (0); 2020 (4); 2021 (2)

MIF sem causa presumível: 2017 (5); 2018 (4); 2019 (3); 2020 (5); 2021 (10)

Maternos declarados: 2017 (0); 2018 (0); 2019 (1); 2020 (0); 2021 (0)

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) agosto de 2022.

Estamos emitindo um ato administrativo para formalização do Comitê de Investigação de Óbitos Maternos, multiprofissional e confidencial.

[Nota da equipe auditora: Devido ao fato da planilha de texto do SISAUD/SUS não permitir a reprodução de quadros demonstrativos, como os enviados na defesa da auditada, as informações encaminhadas precisaram aqui ser demonstradas em outro formato, como se verifica acima, garantindo-se, porém, a exibição exata do conteúdo encaminhado].

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece em sua justificativa a não existência de Comitê de Investigação de Óbitos em Mulheres em Idade fértil, mas alega que os óbitos são investigados pela Vigilância epidemiológica do município.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Recomenda-se a criação do Comitê de Investigação de Óbitos em Mulheres em Idade Fértil, em cumprimento ao Inciso IV, do Art. 3º, da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 647800

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Metas do Pacto AB

**Constatação:** Município de Tracuateua ficou com o percentual de 100% em relação a proporção de óbitos investigados de mulheres em idade fértil em 2021.

**Evidência:** Constatou-se no material divulgado pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), referente às metas de 2021, do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, que o Município de Tracuateua ficou com o percentual de 100% (cem por cento) em relação à proporção de óbitos investigados em até 30 dias de mulheres em idade fértil, em 2021, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do Art. 3º, da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019, que trata do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna.

Ressalta-se que o município fez jus ao citado percentual de 100% (cem por cento), pelo fato de não ter havido registro de óbitos maternos no município em 2021.

**Fonte da Evidência:** - Visita in loco ao município;  
- Material divulgado pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado de Saúde Pública



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



(SESPA), referente às metas de 2021, do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 649003

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Metas do Pacto AB

**Constatação:** Prontuários de gestantes de 2021 sem registro do número de doses aplicadas na vacina DTPa (tríplice bacteriana).

**Evidência:** Ao se analisar 31 (trinta e um) prontuários de gestantes, de 2021, das Unidades Saúde da Família de Vila Fátima (06 prontuários), Vila Nazaré (10 prontuários) e Água Fria (15 prontuários), constatou-se não haver registros referente ao número de doses aplicadas da vacina DTPa (tríplice bacteriana), estando assim em desacordo com Inciso III, do Art. 3º, da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

**Fonte da Evidência:** Análise dos Prontuários disponibilizados pelas Unidades Saúde da Família de Tracuateua (com iniciais dos nomes das gestantes)

- USF Água Fria: K.C.S.A.; A.S.F.; S.C.C.V.; G.S.A.; J.R.A.; M.A.F.A.; M.A.B.; G.M.R.; J.P.A.; M.P.S.; N.B.S.; S.R.A.; J.M.P.; A.S.F.S.; L.M.S.P.

- USF Vila Fatima: S.A.S.; D.M.S.; S.S.G.; J.S.S.; R.S.M.M.; J.S.R.

- USF Nazaré: C.F.C.; M.E.G.N.; N.R.C.; E.C.F.S.; A.M.B.S.; T.M.R.N.; J.S.C.S.; R.R.R.; E.C.P.S.; J.C.V.O.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Fizemos o levantamento nos registros eletrônicos nos bancos de dados da TI local, e obtivemos os seguintes resultados, referente às Unidades auditadas:

USF Vila Fátima: 32 doses aplicadas de DTPa;

USF água Fria: 26 doses aplicadas de DTPa;

USF de Nazaré: 50 doses aplicadas de DTPa.

Registro:

[A auditada encaminhou anexo à sua justificativa o registro fotográfico colorido da tela do sistema, demonstrando a fonte de onde retirou as informações (e-SUS).]

Estamos formalizando uma equipe técnica multifuncional objetivando orientação e atualização de dados de vacinação, registros, cadastro de gestantes, pré-natal e outros, em todas as USF da rede de assistência à saúde municipal, visto que as deficiências verificadas pela equipe de auditoria também são inerentes as outras unidades.

[Nota da Equipe Auditora: As informações contidas no quadro demonstrativo apresentado pela auditada na presente justificativa precisaram ser adaptadas para a planilha de texto do SISAUD/SUS.]

**Análise da Justificativa:** A constatação não trata de registro em bancos de dados, mas sim sobre o não registro das doses aplicadas de DTPa nos prontuários das gestante.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Registrar nos prontuários das gestantes as doses aplicadas da vacina DTPa (Difteria, Tétano e Pertussis acelular), em cumprimento ao artigo 26, da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) nº 63/2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92



**Grupo:** Atenção Básica

**Constatação Nº:** 647799

**Subgrupo:** Resultado

**Item:** Metas do Pacto AB

**Constatação:** Município de Tracuateua não alcançou a meta de 95% de cobertura vacinal com DTPa para gestantes em 2021.

**Evidência:** Município de Tracuateua não alcançou a meta de 95% (noventa e cinco por cento) de cobertura vacinal com DTPa para gestantes em 2021, atingindo tão somente o percentual 13,76% (treze inteiros e setenta e seis centésimos), estando assim em desacordo com Inciso III, do Art. 3º, da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

**Fonte da Evidência:** Material divulgado pela Coordenação Estadual de Saúde da Mulher, da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), referente às metas de 2021, do Pacto pela Redução da Mortalidade Materna.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Em busca no site do MS, no banco de dados TABNET do DATASUS, no endereço: [http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe bd\\_pni/cpnibr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/webtabx.exe bd_pni/cpnibr.def), foram encontrados os seguintes resultados de vacinação no município de Tracuateua com a respectiva cobertura, referente ao ano de 2021:

Imunizações Doses aplicadas Brasil  
Doses aplicadas segundo Imunobiológicos  
Município: 150803 Tracuateua  
Ano: 2021  
Quadro I

[Nota da Equipe Auditora: Dentre as vacinas demonstradas no Quando I, destacamos aqui somente os dados sobre a DT/DTPa, foco da auditoria].

Imunobiológicos:

- dT/dTpa gestantes Total (509); Reforço (15); 1ª dose (207); 1º reforço (112); 2ª dose (114); 3ª dose (61).

Fonte: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI/CGPNI/DEIDT/SVS/MS)

Coberturas vacinais segundo Imuno  
Unidade de Federação: Pará  
Município: 150803 Tracuateua  
Ano: 2021

Quadro II  
Imunos

- dTpa gestante Cobertura Vacinal: 51,36.

[Nota da Equipe Auditora: Dentre as vacinas demonstradas no Quando II, destacamos aqui somente o percentual da DT/DTPA, foco da auditoria.]

Como se verifica nos quadros acima foram aplicadas 509 doses da DTPA em gestantes (quadro I), e 51,36% de cobertura (quadro II).

Embora os quadros acima apontam uma cobertura acima do percentual encontrado pela auditoria, o resultado ficou aquém dos 95% preconizado.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Estamos formalizando uma equipe técnica multifuncional objetivando orientação e atualização de dados de vacinação e outros registros, em todas as USF da área de assistência à saúde municipal.

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece em sua defesa um percentual (51,36%) abaixo do que preconiza a Portaria nº 680/2019, que é de 95%, referente ao ano de 2021.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Garantir para o ano de 2022 e seguintes, o percentual de 95% de cobertura vacinal com DTPa para gestantes, em cumprimento ao Inciso III, do Art. 3º, da Portaria/SESPA nº 680, de 19 de setembro de 2019.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

#### **Tópico: CONTROLE SOCIAL**

**Grupo:** Controle Social

**Constatação Nº:** 649060

**Subgrupo:** Conselho de saúde

**Item:** Composição/Eleição Conselheiros

**Constatação:** Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua com cadastro desatualizado no SIACS (Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde).

**Evidência:** Ao acessar o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde, constatou-se que o Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua encontra-se com seus dados desatualizados, constando ainda a composição para o biênio 2017 a 2019, estando assim em desacordo com o preconizado no Inciso XXX, da Quinta Diretriz, da Resolução nº 452, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

**Fonte da Evidência:** Acesso ao SIACS em 16/06/2022, às 10 horas e 34 minutos.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** A inserção de dados no SIACS é de inteira competência dos Conselhos de Saúde, porém nosso setor de planejamento irá orientar o CMS de Tracuateua a efetivar a atualização dos membros atuais no SIACS.

**Análise da Justificativa:** Ressalta-se que o Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua também possui representantes da gestão municipal da saúde, cabendo a todos os componentes a fiscalização sobre a atualização do Sistema.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Manter atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde, em cumprimento ao Inciso XXX, da Quinta Diretriz, da Resolução nº 452, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

#### **Tópico: INSTRUMENTOS DE GESTÃO**



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Grupo:** Regionalização, Planejamento e Programação

**Constatação Nº:** 647869

**Subgrupo:** Instrumentos de Planejamento PS

**Item:** Sistemática de Elaboração/Conteúdo

**Constatação:** Planilhas de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, do Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021 e Programação Anual de Saúde 2021, do Município de Tracuateua, preveem metas voltadas para a saúde da mulher.

**Evidência:** Constatou-se nas Planilhas de Indicadores, Objetivos e Metas, do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021 e da Programação Anual de Saúde 2021, instrumentos estes que encontram-se no Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua para apreciação, que a Diretriz nº 1, que tem por objetivo reduzir e prevenir os riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, possui as seguintes Metas relacionadas com o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna:

- Investigar a mortalidade de mulheres em idade fértil, tendo como meta para 2021 o percentual de 100%;
- Reduzir a Sífilis Congênita, com a realização de pelo menos 02 (dois) testes nas gestantes usuárias do SUS, mantendo como meta para o ano de 2021 o número zero;

Com relação à Diretriz nº 2, cujo objetivo é a Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade, as Metas que guardam relação com o citado pacto são:

- Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada três anos, tendo como meta para 2021 a razão de 0,55;
- Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade, tendo como meta para 2021 a razão de 0,59;
- Aumentar o percentual de parto normal, aprimorando a assistência ao pré-natal e ao parto, tendo como meta para 2021 o percentual de 85%;
- Acompanhar a tendência de gravidez em 100% de adolescentes de 10 a 19 anos, tendo como meta para 2021 o percentual de 47,63%;
- Reduzir os óbitos maternos, aprimorando a avaliando a assistência pré-natal, ao parto e puerpério, tendo como meta para 2021 o número zero.

Com relação à Diretriz nº 6, que preceitua expandir e adequar espaço físico para garantir atendimento de qualidade à população, temos:

- Prevenção do Câncer Uterino (PCCU), no total de mulheres em idade fértil, sendo previsto para 2021 o montante de R\$ 14.950,72 (catorze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).

As metas acima planejadas guardam conformidade com o § 3º, do Art. 96, e Art. 97, ambos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

**Fonte da Evidência:** - Planilhas de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores, do Plano Municipal de Saúde 2018 a 2021 do Município de Tracuateua, e da Programação Anual de Saúde 2021 de Tracuateua, acessadas através da SAGE (Sala de Apoio à Gestão Estratégica), do Ministério da Saúde.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Regionalização, Planejamento e Programação

**Constatação Nº:** 647846

**Subgrupo:** Instrumentos de Planejamento PS

**Item:** Submetido ao Conselho

**Constatação:** Instrumentos de Gestão de 2021 encontram-se sem aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua.

**Evidência:** Ao se consultar a situação dos instrumentos de gestão do Município de Tracuateua, na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE), do Ministério da Saúde, em relação ao exercício de 2021, constatou-se a seguinte situação:

- Plano Municipal de Saúde (PMS) 2018 - 2021: Em análise no Conselho de Saúde;
- Programação Anual de Saúde (PAS) 2021: Em análise no Conselho de Saúde;
- 1º, 2º e 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA): Não iniciado;



- Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021: Em elaboração.

Tais inconformidades estão em desacordo com o § 7º, do Art. 96; Inciso I, do Art. 98; § 3º, do Art. 99 e Art. 100, todos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

**Fonte da Evidência:** Relatório de situação dos instrumentos de gestão do SUS, acessado na Sala de Apoio à Gestão Estratégica, do Ministério da Saúde, em relação ao exercício de 2021.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Com referência as pendências verificadas junto ao Conselho Municipal de Saúde, referentes aos instrumentos de gestão do ano de 2021, esclarecemos:

- O Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua não está habilitado Junto ao digiSUS, em que pese nossos esforços para elucidar esta situação.

Informamos que já fizemos o cadastro do presidente do CMS e de um técnico indicado por esse conselho junto ao digiSUS, porem apresenta inconsistência no sistema, onde informa que os cadastrados já possuem vínculos com o SCPA (Plataforma que cadastra todos os acessos aos diversos programas do MS), quando se tenta solucionar a pendência localmente o sistema informa que o e-mail informado não corresponde ao cadastrado.

Esse impasse só é solucionado pela coordenação estadual do digiSUS que tem acesso a base de dados do sistema junto ao MS.

Em que pese termos disparado vários ofícios à coordenação estadual do sistema, não estamos obtendo êxito, conforme ofício:

a. OFICIO Nº 191/2022-GAB/SEMUST, de 23 de maio de 2022, em anexo.

- Com relação ao RAG 2021 que a auditoria diz que o mesmo está em elaboração, o que ocorre pelos motivos narrados acima é que os Indicadores de saúde não foram analisados pelo CMS de Tracuateua e nem encaminhados ao Conselho Estadual de Saúde para a devida homologação, e esse fator impede a geração definitiva do RAG 2021.

O RAG 2021 foi elaborado no digiSUS pela gestão no tempo hábil e encaminhado ao CMS em 23 de maio de 2022, através do Ofício nº 187/2022-GAB/SEMUST, em anexo.

O referido RAG 2021 encontra-se arquivado na secretaria de saúde e no CMS, que poderia ter sido verificado pela equipe de auditoria se assim o desejasse.

**Análise da Justificativa:** Ressaltamos que todos os dados apresentados na constatação foram extraídos do SAGE (Sala de Apoio à Gestão Estratégica do Ministério da Saúde).

Quanto às inconsistências apresentadas no SCPA (Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso) quando da tentativa de cadastrar no digiSUS o Presidente do Conselho e mais um técnico no digiSUS, ocorre pelo fato dos mesmos já possuírem cadastro no Sistema e não mais disporem do e-mail fornecido.

A auditada alega ainda que o RAG 2021 encontra-se arquivado na Secretaria de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde, e que poderia ter sido verificado pela equipe de auditoria se assim o desejasse. Ressaltamos que o referido instrumento foi solicitado através do Comunicado de Auditoria nº 02/2022 DEAUDS/SESPA, de 17 de maio de 2022, sendo enviado para a Secretaria Municipal de Saúde, via e-mail, nessa mesma data; porém, o referido instrumento não foi fornecido para a equipe auditora quando de sua estada no município.

A auditada encaminhou em sua defesa cópia do Relatório Anual de Gestão 2021, mas sem a resolução de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Considerando que a auditada encaminhou ofício à coordenação estadual do sistema, pleiteando resolução da pendência, a justificativa é acatada parcialmente.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Registrar/Inserir os instrumentos de gestão no digiSUS, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento ao § 7º, do Art. 96; Inciso I, do Art. 98; § 3º, do Art. 99 e Art. 100, todos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 01/2017.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

#### **Tópico: RECURSO FINANCEIRO**

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 647888

**Subgrupo:** Licitação

**Item:** Procedimento

**Constatação:** Realizações de Pregões Eletrônicos em 2021 para compra de medicamentos da Atenção Básica e para aquisição de Materiais Técnicos.

**Evidência:** Constatou-se através do site da Prefeitura Municipal de Tracuateua a realização do Pregão Eletrônico nº 9/2021 00007 PE SRP PMT (Processo Administrativo nº 9/2021 031803 PMT), através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos pertencentes ao Programa Farmácia Básica, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, do tipo Menor Preço por Item, nos termos preceituados pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tendo subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Entre os itens licitados, elencamos: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG; ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG ; AMOXICILINA CAPSULA 500 MG; CAPTOPRIL 25 MG; CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML; CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/M; DEXAMETASONA CREME- 0,1%; DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML; FUROSEMIDA COMPRIMIDA 40 MG; GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG; IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG; LOSARTANA POTASSIO COMPRIMIDO 50 MG; METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG; NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20 MG; OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG; PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG; PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG; SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG; SULFATO FERROSO 25 MG/ML- SUSP- FRC 100 ML; SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5mg/g + 250 UI/g POMADA; DICLOFENACO DE SÓDIO 75mg/ml SOLUÇÃO INJETAVEL; OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA C/1ML; OLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA.

As empresas vencedoras que celebraram contrato com o município foram:

- Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24, estabelecida à Passagem 19 de junho, s/n, centro, Capanema PA, celebrou o Contrato de nº 2021051801, de 18 de maio de 2021, no valor total de R\$ 243.994,00;
- Empresa: P G LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à ALAMEDA DAS MANGUEIRAS, 33, IANETAMA, Castanhal PA, celebrou o Contrato de nº 2021051802, de 18 de maio de 2021, no valor de R\$ 345.559,00;
- Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à R JOAO NUNES DE SOUZA, celebrou o Contrato de nº 2021051803, de 18 de maio de 2021, no valor de R\$ 290.000,00;
- Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01,



estabelecida à RUA FERNANDO GUILHOM, IANETAMA, Castanhal PA, celebrou o Contrato de nº 2021051804, de 18 de maio de 2021, no valor de R\$ 1.400,00;

- Empresa: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 32.137.731/0001-70, estabelecida à AV. RÔMULO MAIORANA, 1792 A, MARCO, Belém PA, celebrou o Contrato de nº 2021051805, de 18 de maio de 2021, no valor de R\$ 2.950,00.

Identificou-se ainda no site da Prefeitura Municipal de Tracuateua a realização do Pregão Eletrônico nº 9/2021 - 0003, através do Processo Administrativo nº 2021/022305, ocorrido em 5 de abril de 2021, para aquisição de Material Técnico Hospitalar e outros insumos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Entre os matérias técnicos licitados, encontra-se:

40 (quarenta) caixas de kit Papanicolau tamanho P; 40 (quarenta) caixas de kit Papanicolau tamanho G (sendo que cada caixa tamanho P contém 120 kits e cada caixa tamanho G contém 100 kits) e 100 caixas de teste rápido de HCG.

As empresas vencedoras que celebraram contrato com o município foram:

- NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01: Contrato nº 2021051201, no valor total de R\$ 165.479,50;

- MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. nº 14.202.227/0001-24: Contrato nº 2021051202, no valor total de R\$ 376.434,70;

- UNIÃO FARMA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 19.526.005/0001-80: Contrato nº 2021051203, no valor total de R\$ 123.201,05;

- Empresa: P G LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61: Contrato nº 2021051204, no valor total de R\$ 525.881,85;

- MMDOS SANTOS-ME; C.N.P.J. nº 35.926.033/0001-41: contrato nº 2021051205, no valor total de R\$ 33.589,00.

**Fonte da Evidência:** - Pregão Eletrônico nº 9/2021 031803 PMT (Prefeitura Municipal de Tracuateua);  
- Pregão Eletrônico nº 9/2021 - 0003, Processo Administrativo nº 2021/022305;  
- Consulta às licitações realizadas em 2021, no site da Prefeitura Municipal de Tracuateua, durante a fase analítica da auditoria.

**Conformidade:** Conforme

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648384

**Subgrupo:** Fundo a Fundo

**Item:** Contrapartida

**Constatação:** Recursos da Atenção Primária transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde para o município de Tracuateua em 2021 não foram movimentados em conta bancária específica.

**Evidência:** Constatou-se que a Conta Corrente de nº 24.527-5, Agência 253-4, do Banco do Brasil, utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua para recebimento de recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), referente à contrapartida estadual da Atenção Primária, também foi utilizada pelo município para receber recursos do FES concernentes à Gestão Plena do Sistema Estadual (SIA e SIH), demandas assistenciais causadas pela COVID-19, emendas parlamentares para custeio da Atenção Básica e pagamentos relacionados ao CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), contrariando assim o inciso I, do Art. 7º, da Resolução CIB/PA nº 92, de 16 de setembro de 2019, que diz que a transferência do cofinanciamento das ações e serviços da Atenção Básica do FES para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios paraenses deverá ser creditado e movimentado em conta bancária específica para esse fim.

**Fonte da Evidência:** - Processos de Despesas da Conta Corrente de nº 24.527-5 FMS TRACUATEUA FNS BLATB, do Banco do Brasil, aberta pelo Fundo Nacional de Saúde, referente ao exercício de 2021;

- Extratos Bancários da Conta Corrente nº 24.527-5 FMS TRACUATEUA FNS BLATB, Agência 253-4, do Banco do Brasil, do exercício de 2021, acessados através do site do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará TCM/PA.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Quanto a este item as evidências realmente se comprovam quanto ao uso da mesma conta corrente para o recebimento de forma geral dos recursos do Estado. No entanto, importante ressaltar que esta conta corrente de número 24.527-5 se trata de uma conta aberta para receber os recursos da atenção básica do governo federal.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Com advento da unificação das contas por iniciativa do Ministério da Saúde, resumindo as contas de Custeio e Investimento, a mesma ficou disponível para receber os recursos do Estado. Inclusive a mesma encontra-se cadastrada na base de dado do Governo do Estado para repasse de recursos da Atenção Primária do Estado.

Ocorre que em nenhum momento o Estado não diligenciou ou orientou que a devida conta não poderia receber recursos concernentes a gestão plena do sistema estadual (SAI e SIH), recursos de emendas parlamentares, Covid e CAPS. Ficando também o Estado de forma automática repassando esses demais recursos para a conta corrente ora em questão. Inclusive em nenhum momento o Governo do Estado recomendou a abertura de uma conta corrente específica para esses outros recursos. Inclusive ficando a sua gerência de forma bem controlada mesmo que todos os recursos na mesma conta. Dessa forma, espero ter esclarecido a devida não conformidade e aproveitamento para solicitar que a mesma esteja sanada.

Registros do cadastrado da conta CC 24.527-5 para repasse de recursos da Atenção Primária do Governo Federal / Estado.

[Nota da Equipe Auditora: a auditada anexou em sua defesa print do registro da Conta Corrente nº 24.527-5, Agência 253-4, do Banco do Brasil,, referente ao exercício de 2017, quando a esta eram feitas as transferências referentes ao Piso da Atenção Básica Variável, pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também anexou prints referentes as contas correntes da Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica, do exercício de 2017, quando as mesmas recebiam transferências do Fundo Nacional de Saúde.]

**Análise da Justificativa:** A auditada alega em sua justificativa que em nenhum momento o Estado não diligenciou ou orientou que a devida conta não poderia receber recursos concernentes à gestão plena do sistema estadual (SAI e SIH), recursos de emendas parlamentares, Covid e CAPS, ficando também o Estado de forma automática repassando esses demais recursos para a conta corrente ora em questão. Alega ainda que em nenhum momento o Governo do Estado recomendou a abertura de uma conta corrente específica para esses outros recursos. Inclusive ficando a sua gerência de forma bem controlada mesmo que todos os recursos na mesma conta.

Ante o exposto pela auditada, ressalta-se que está bem claro no inciso I, do Art. 7º, da Resolução da Comissão Intergestora Bipartite do Pará - CIB/PA nº 92, de 16 de setembro de 2019, que a transferência do cofinanciamento das ações e serviços da Atenção Básica do FES para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios paraenses deverá ser creditado e movimentado em conta bancária específica para esse fim, não havendo, pois, argumento para contestação, haja vista que o município assinou o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, aceitando assim todos os seus termos.

Anexos à justificativa, a auditada encaminha cópias de contratos de abertura de 03 (três) contas correntes no Banco do Brasil, Agência 0253-4, a saber: nº 51.313-X, 51.314-8 e 51.315-6, abertas em 17/10/2022, na cidade de Bragança. Infere-se, a princípio, se tratar de contas destinadas a movimentar os recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, concernentes à Atenção Primária, Farmácia Básica e Vigilância em Saúde; porém, na defesa não há essa especificação, nem nas respectivas cópias dos contratos.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Movimentar o recursos da Atenção Primária transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, em conta corrente específica, conforme preconiza o o inciso I, do Art. 7º, da Resolução CIB/PA nº 92, de 16 de setembro de 2019. Recomenda-se também movimentar os recursos da Farmácia Básica e Vigilância em Saúde em contas específicas, como forma de facilitar o processo de fiscalização dos gastos dos recursos, e de garantir a transparência dos investimentos da área da saúde.

#### **Destinatários da Recomendação**



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648330

**Subgrupo:** Fundo a Fundo

**Item:** Movimentação Financeira

**Constatação:** Não identificação da utilização dos recursos financeiros da contrapartida da Atenção Primária de 2021, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde para o Município de Tracuateua.

**Evidência:** Após analisar os processos de despesas relacionados à Conta Corrente nº 24.527-5, Agência nº 0253, do Banco do Brasil, onde são depositados os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua como contrapartida da Atenção Primária, referente ao exercício de 2021, não foram identificadas despesas relacionadas à referida transferência.

Ao se analisar a Classificação Orçamentária das despesas efetuadas com os recursos da conta supracitada (constituída de recursos de emendas parlamentares, demandas assistenciais da COVID-19, Centro de Apoio Psicossocial e da Gestão Plena Estadual - SIA/SIH), verificou-se não haver existência de registros de Classificação Funcional Programática para Manutenção do Programa da Atenção Básica relacionadas com a Fonte de Recurso nº 1213 (Transferência SUS de Governo Estadual).

Constatando-se que o montante transferido como contrapartida da Atenção Primária em 2021 foi de R\$ 103.249,92 (cento e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), efetuados em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.604,16 (oito mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos), e que o saldo restante em conta corrente no dia 31 de dezembro de 2021 era de R\$ 270.371,27 (duzentos e setenta mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), infere-se não ter havido movimentação do mesmo na efetivação de despesas, estando assim em desacordo com o Art. 2º, da Portaria nº 680, de 19 de setembro de 2019, que diz que o cofinanciamento estadual é para o fortalecimento da Atenção Primária e para o adequado acompanhamento de gestantes, puérperas e mulheres em situação de risco reprodutivo, com vistas à redução da mortalidade materna no Estado do Pará. Ao reter o recurso em conta, a gestora da saúde do município de Tracuateua se absteve de ampliar os cuidados com as gestantes, puérperas e mulheres em situação de risco reprodutivo, bem como de expandir a melhoria da assistência ao parto e ao puerpério, conforme os preceitos constantes no Pacto pela Redução da Mortalidade Materna assinado pelo município.

**Fonte da Evidência:**

- Processos de despesas 2021 da Conta Corrente nº 24.527-5, Agência nº 0253, do Banco do Brasil, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua (originais);
- Extratos Bancários da Conta Corrente nº 24.527-5, Agência nº 0253, do Banco do Brasil, acessados no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM/PA;
- Extrato de Transferência feitos pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde Tracuateua em 2021.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Quanto a esta constatação, importante ressaltar que o exercício de 2021 foi o primeiro ano de mandato do atual Prefeito, e que na passagem de mandato da gestão anterior a 2021, não houve a devida transição de mandato, prejudicando em muito as atividades da gestão, onde o planejamento ora apresentado foi difícil em executar justamente pela falta de informações, falta de estrutura e uma série de dificuldades deixadas pela gestão anterior.

Com isso, tivemos muitos entraves para melhor gestão dos recursos, onde ainda estávamos ao meio de uma pandemia e que muitos gastos foram direcionados no combate ao COVID, ficando o planejamento para execução de ações para atenção primária um pouco mais a frente.

No decorrer do exercício de 2022 as ações estão sendo executadas e serão demonstradas no final do exercício financeiro.

Dessa forma, espera-se que seja compreendida a devida falha a qual estamos reconhecendo, mas certo da necessidade e



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



obrigatoriedade de cumprimento dessas ações, visto que as mesmas já estão sendo executadas.

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece a falha referente a não utilização dos recursos financeiros da contrapartida da Atenção Primária de 2021, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde para o Município de Tracuateua.

De fato, a pandemia de COVID 19 acabou por diminuir a execução de uma série de ações na área da atenção básica, mas de forma nenhuma elas foram anuladas por completo, haja vista a equipe auditora ter constatado através de registros em prontuários e de registros nos sistemas de informações, de atendimentos feitos às gestantes no ano de 2021, não havendo, pois, justificativa para a não utilização de pelo menos uma parte do recursos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, com vistas ao Pacto Pela Redução da Mortalidade Materna e melhoria da atenção primária.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Investir os recursos transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Pacto pela Redução da Mortalidade Materno, nos termos constantes na Portaria nº 680, de 19 de setembro de 2019, que diz que o cofinanciamento estadual é para o fortalecimento da Atenção Primária e para o adequado acompanhamento de gestantes, puérperas e mulheres em situação de risco reprodutivo, com vistas à redução da mortalidade materna no Estado do Pará.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648389

**Subgrupo:** Fundo a Fundo

**Item:** Contrapartida

**Constatação:** Recursos da contrapartida estadual da Assistência Farmacêutica Básica, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde em 2021 para o município de Tracuateua, não foram utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

**Evidência:** No exercício de 2021, o Fundo Estadual de Saúde efetuou a transferência de 12 (doze) parcelas de R\$ 6.088,60 (seis mil, oitenta e oito reais e sessenta centavos), para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, totalizando o montante de R\$ 73.063,20 (setenta e três mil, sessenta e três reais e vinte centavos), como contrapartida estadual para a Assistência Farmacêutica Básica. Porém, através da análise dos extratos bancários da Conta Corrente nº 24.525-9, Agência nº 253-4, do Banco do Brasil, onde são depositados os valores, constatou-se que o recurso ficou aplicado financeiramente sem que tenha sido efetivado qualquer compra de medicamentos, contrariando assim ao subitem 1.2.6, da publicação denominada Assistência Farmacêutica no SUS, do CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e Ministério de Saúde, volume 7, 1ª edição, 2007.

**Fonte da Evidência:** - Extratos Bancários da Conta Corrente nº 24.525-9 - FMS - TRACUATEUA - FNS BLATB, Agência nº 253-4, do Banco do Brasil, acessados no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;  
- Demonstrativo contendo as transferências efetivadas pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua no exercício de 2021, fornecido pelo FES.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Quanto a esta constatação, importante ressaltar que o exercício de 2021 foi o primeiro ano de mandato do atual Prefeito, e que na passagem de mandato do ex-prefeito, não houve a devida transição, prejudicando em muito as atividades da gestão, onde o planejamento ora apresentado foi difícil em executar justamente pela falta de informações, falta de estrutura e uma série de dificuldades deixadas pela gestão anterior.

Com isso, tivemos muitos entraves para melhor gestão dos recursos, onde ainda estávamos ao meio de uma pandemia e



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



que muitos gastos foram direcionados no combate ao COVID, ficando o planejamento para execução de ações para a farmácia básica um pouco mais a frente.

No decorrer do exercício de 2022 as ações estão sendo executadas e serão demonstradas no final do exercício financeiro.

Dessa forma, espera-se que seja compreendida a devida falha a qual estamos reconhecendo, mas certo da necessidade e obrigatoriedade de cumprimento dessas ações as mesmas já estão sendo executadas.

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece a falha em não ter utilizado o recursos transferido pelo Fundo Estadual de Saúde na Assistência Farmacêutica Básica,

Ressalta-se que, de fato, com o surgimento da COVID-19, os municípios enfrentaram situação atípica no que se refere a execução de ações de saúde. Porém, nada justifica a retenção de recurso financeiro em conta, haja vista que as ações ligadas à assistencial farmacêutica básica não foram anuladas, mas tão somente diminuíram a demanda.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde em ações ligadas à Assistência Farmacêutica Básica (compra de medicamentos/insumos), de forma a atender à demanda dos usuários das respectivas Unidades Saúde da Família, em cumprimento ao subitem 1.2.6, da publicação denominada Assistência Farmacêutica no SUS, do CONASS (Conselho Nacional de Secretários de Saúde) e Ministério de Saúde, volume 7, 1ª edição, 2007.

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648823

**Subgrupo:** Fundo a Fundo

**Item:** Comprovação da Despesa

**Constatação:** Inexistência de despesas custeadas com recursos de Emenda Parlamentar para custeio da Atenção Básica.

**Evidência:** Constatou-se que o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua recebeu no exercício de 2021, via Fundo Estadual de Saúde (FES), o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), através da Conta Corrente nº 24.527/5, Agência nº 253, do Banco do Brasil, proveniente de Emendas Parlamentares, para custeio na Atenção Básica, sendo que o valor da primeira emenda, no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), foi transferido ao município em 28/05/2021, e o valor da segunda emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi transferido em 21/09/2021.

Ao se analisar os processos de despesas da referida Conta Corrente, tendo como base a Classificação Orçamentária descrita nas respectivas Notas de Empenho e Ordens de Pagamentos, com ênfase na Classificação Funcional Programática e Fonte de Recurso, constatou-se inexistir gastos de custeio da Atenção Básica, objeto das Emendas Parlamentares. Tal inconformidade está em desacordo com o previsto no Art. 3º, da Resolução CIB/PA (Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará) nº 72, de 3 de agosto de 2020, que diz os recursos de custeio para a Atenção Primária em Saúde serão aplicados na manutenção de Unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de Ações e Serviços relacionados à Atenção Primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores para a Redução da Mortalidade Materna.

**Fonte da Evidência:**

- Processos de despesas, exercício 2021, da Conta Corrente nº 24.527/5, Agência nº 253, do Banco do Brasil.
- Quadros demonstrativos de transferências efetuadas pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, referente ao exercício de 2021, fornecido pelo FES;
- Extrato Conta Corrente nº 24.527/5, Agência nº 253, do Banco do Brasil, de dezembro de 2021, acessado no site do TCM/PA.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Quanto a esta constatação, reafirmamos que os devidos recursos oriundos de emendas parlamentares nos valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 200.000,00, não foram executados no exercício de 2021, por isso que não foi verificado gastos com essa natureza de gastos de custeio da atenção básica na manutenção de Unidades Básicas de Saúde, porem somente no ano de 2022 que as devidas emendas estão sendo devidamente executadas.

Dessa forma, espera-se que a não conformidade esteja esclarecida.

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece a não utilização dos recursos das emendas parlamentares transferidos pelo Fundo Estadual em Saúde, em 2021.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** utilizar os recursos das emendas Parlamentares transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde em 2021, na manutenção de Unidades de Atenção Básica à Saúde, para desenvolvimento de Ações e Serviços relacionados à Atenção Primária, e especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores para a Redução da Mortalidade Materna, em cumprimento ao Art. 3º, da Resolução CIB/PA (Comissão Intervenientes Bipartite do Estado do Pará) nº 72, de 3 de agosto de 2020.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648393

**Subgrupo:** Fundo a Fundo

**Item:** Contrapartida

**Constatação:** Recursos da contrapartida estadual da Vigilância em Saúde como apoio para controle de doenças endêmicas, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o município de Tracuateua, em 2021, não foram utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde.

**Evidência:** No exercício de 2021, o Fundo Estadual de Saúde efetuou a transferência de 12 (doze) parcelas de R\$ 1.368,66 (mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, totalizando o montante de R\$ 16.423,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) como contrapartida estadual da Vigilância em Saúde. Porém, através da análise dos extratos bancários da Conta Corrente nº 24.534-8, Agência nº 253-4, do Banco do Brasil, onde foram depositados os valores, constatou-se que o recurso ficou aplicado financeiramente sem que tenha sido efetivada qualquer despesa, contrariando assim o Art. 16 da Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

**Fonte da Evidência:**

- Extratos Bancários da Conta Corrente nº 24.534-8 - FMS - TRACUATEUA - FNS BLVGS, Agência nº 253-4, do Banco do Brasil, aberta pelo Fundo Nacional de Saúde;
- Extrato de transferências efetuadas pelo Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua em 2021.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Quanto a esta constatação, importante ressaltar que o exercício de 2021 foi o primeiro ano de mandato do atual Prefeito, e que na passagem de mandato da gestão anterior a 2021, não houve a devida transição, prejudicando as atividades da gestão atual, onde o planejamento ora apresentado foi difícil em executar justamente pela falta de informações, falta de estrutura e uma série de dificuldades deixadas pela gestão anterior.

Com isso, tivemos muitos entraves para melhor gestão dos recursos, onde ainda estávamos ao meio de uma pandemia e que muitos gastos foram direcionados no combate ao COVID, ficando o planejamento para execução de ações para a



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



Vigilância em Saúde um pouco mais a frente.

No decorrer do exercício de 2022 as ações estão sendo executadas e serão demonstradas no final do exercício financeiro. Dessa forma, espera-se que seja compreendida a devida falha a qual estamos reconhecendo, mas certo da necessidade e obrigatoriedade de cumprimento dessas ações as mesmas já estão sendo executadas.

**Análise da Justificativa:** A auditada reconhece a não utilização do recursos da Vigilância em Saúde, transferido ao município pelo Fundo Estadual de Saúde em 2021.

Não obstante a pandemia de COVID-19, que acabou por afetar e limitar o desenvolvimento de atividades ligadas à vigilância em Saúde, nada justifica a total falta de aplicação do recurso, uma vez que as ações apenas diminuíram, mas não foram suspensas totalmente.

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

#### **Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Utilizar os recursos da vigilância em saúde transferidos em 2021 pelo Fundo Municipal de Saúde ao município de Tracuateua, em cumprimento ao Art. 16 da Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).

#### **Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648459

**Subgrupo:** Execução Orçamentária

**Item:** Movimentação financeira

**Constatação:** Na documentação contábil do Fundo Municipal de Saúde-FMS, disponibilizada para a equipe auditora, não consta nenhuma despesa empenhada na funcional "Manutenção do PAB Estadual".

**Evidência:** Embora a Lei Orçamentária Anual-LOA/2021, do Município de Tracuateua, estabeleça a funcional: 10 301 0200 2.099 - Manutenção do PAB-ESTADUAL, mediante os processos de despesas do Fundo Municipal de Saúde-FMS disponibilizados para a equipe, verificou-se que nenhuma despesa foi empenhada no exercício de 2021 na referida funcional (classificação orçamentária para os recursos do Estado referentes ao Cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde-APS), fato este que não evidencia a aplicação dos recursos repassados pelo Estado por meio do Fundo Estadual de Saúde-FES em ações e serviços de saúde na APS, contrariando desta forma o estabelecido no Decreto Estadual nº 310, de 19/09/2019, Resolução CIB/PA nº 92, de 16/09/2019 e Portaria GAB/SESPA nº 680 de 19/09/2019, legislações estas que estabelecem o Cofinanciamento para a Atenção Primária em Saúde com prioridade ao Pacto pela Redução da Mortalidade Materna.

**Fonte da Evidência:** Lei Orçamentária Anual nº 450 de 22/12/2020 e documentação contábil comprobatória da despesa do FMS (Conta Corrente nº 24.527-5, Agência nº 253-4, do Banco do Brasil), do exercício de 2021.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** Esta constatação retrata especificamente as justificativas anteriores pela ausência de aplicabilidade de recursos da atenção primária durante o exercício de 2021. Consequentemente não há despesas de Manutenção do PAB Estadual, pois os recursos não foram executados no exercício de 2021, somente no exercício de 2022 os mesmos estão sendo executadas na atenção primária e serão demonstradas no final do exercício financeiro.

Assim sendo, espero ter esclarecido a não conformidade e seja relevada a devida pendência.

**Análise da Justificativa:** A auditada confirma em sua justificativa a não aplicação dos recursos da atenção primária transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde durante o exercício de 2021, embora diga que "retrata especificamente as justificativas anteriores, onde ainda estávamos ao meio de uma pandemia" (justificativa do auditado referente



à constatação nº 648330, página 37).

**Acatamento da Justificativa:** Parcialmente

**Responsável(eis)**

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Cumprir o estabelecido no Decreto Estadual nº 310, de 19/09/2019, Resolução CIB/PA Nº 92, de 16/09/2019 e Portaria GAB/SESPA Nº 680 de 19/09/2019, legislações estas que estabelecem o Cofinanciamento para a Atenção Primária em Saúde com prioridade ao Pacto pela Redução da Mortalidade Materna.

**Destinatários da Recomendação**

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

**Grupo:** Recursos Financeiros

**Constatação Nº:** 648830

**Subgrupo:** Contrato

**Item:** Contrato de Empresa

**Constatação:** Contrato para coleta de resíduos de saúde apresentando inconsistências.

**Evidência:** Ao se analisar o Contrato nº 2021080501 - FMS (Fundo Municipal de Saúde), celebrado em 05 de agosto de 2021 com a Empresa Preserve Coletora de Resíduos Ltda, CNPJ nº 09.332.562/0001-95, tendo por objeto a coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, por um período de 12 (doze) meses, no montante de R\$ 98.640,00 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais), constatou-se uma série de inconsistências no texto do Contrato, que contradizem o objeto licitado através do Pregão Eletrônico nº 9/2021 - 0004 (Sistema de Registro de Preços), a saber:

- A Cláusula Primeira diz que o contrato é de 12 (doze) meses. Já a Cláusula Segunda diz que a vigência se dará a partir da data da assinatura do contrato (05/08/2021), até o dia 31 de dezembro de 2021 (O que dá menos de 06 meses).

- Cláusula Sétima:

7.1. - Os produtos deverão ser entregues no prédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h. (Entregar quais produtos, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante?)

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes. (Fornecer o quê, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante?)

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. (Quais produto deverão ter garantia, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante?).

Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação. (Quais produtos, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante? Por que é citada a Secretaria Municipal de Educação, se o contrato se refere a prestação de serviço para a Secretaria Municipal de Saúde?)

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido. (Como o objeto pode conter vícios ou incorreções se o contrato trata sobre recolhimento de lixo infectante?).

Cláusula Nona:



9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. (Qual entrega deve ser feita em perfeitas condições, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante?)

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta. (Fornecer qual produto, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante?)

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula. (Qual marca poderá ser substituída, uma vez que se trata de contrato sobre recolhimento de lixo infectante?)

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais. (O que deverá ser entregue?).

- Cláusula Décima:

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência. (Receber que produto e quais especificações?)

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificado, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas. (Fiscalizar quais entregas)

**Fonte da Evidência:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/022402-PMT; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00014-PE-SRP-PMT; CONTRATO Nº 2021080501-FMS, acessados através do site da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

**Conformidade:** Não Conforme

**Justificativa:** O processo de licitação não é realizado em sua totalidade pela SMS de Tracuateua. Cabendo a essa secretaria apenas a solicitação do serviço ou do material, através de ofício e formalização do Termo de Referência, que é encaminhado ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Tracuateua através de ofício, daí ao Gabinete do Prefeito, que encaminha à Comissão de Licitação e esta dar prosseguimentos aos procedimentos formais.

1. Da Cláusula Primeira que trata da vigência do contrato, que o mesmo contrato teria validade de 12 meses mais que a vigência final foi menos de 6 meses. Segundo a Lei orçamentara os serviços não contínuos e bens comuns devem se restringir sempre no exercício financeiro de sua execução;

2. Da Cláusula Sétima que trata sobre o objeto. Informamos que o contrato é padrão gerado pelo sistema de licitação (ASPEC). Vale ressaltar que as adequações já foram realizadas no sistema ASPEC na execução das correções;

3. Conforme foi constatado na análise do referido contrato realmente tiveram diversos erros, mais os mesmos não desviaram a síntese de sua execução e tão pouco atrapalhou a execução dos serviços de terceiros realizados pela empresa contratada, conforme notas de empenho nº 01090001, 16120014, 07010003, 08020008 e 26070011 em anexo.

[Nota da Equipe Auditora. As citadas notas de empenho não foram anexadas às justificativas.]

Conforme Termo de referência datado do dia 31 de julho de 2022, em seu objetivo, em anexo:

1.1. O presente termo tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos dos serviços de saúde e RSS (lixo hospitalar/infectante) dos grupos e a, e b e e gerados nas Unidades de Saúde do Município de Tracuateua-Pa, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A descrição dos serviços segue conforme tabela abaixo:

[A auditada anexou quadro demonstrativo com as seguintes informações]

ITEM 01



DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO: coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde RSS (lixo hospitalar infectante)

UN: KG

DOTAÇÃO: 2076 (5.000); 2115 (1.610); 2124 (1.610). QUANT. (8.220)

E as Notas de empenhos citadas acima, houve total coerência entre o serviço solicitação, o serviço proposto e a execução, não causando danos financeiros ou de outra ordem ao erário público.

[Nota da Equipe Auditora: As informações contidas no quadro demonstrativo apresentado pela auditada na presente justificativa precisaram ser adaptadas para a planilha de texto do SISAUD/SUS, haja vista a mesma não ser possível sua reprodução.]

**Análise da Justificativa:** A auditada cita em sua justificativa que as adequações já foram realizadas no sistema ASPEC na execução das correções, porém não comprova documentalmente as correções executadas. Reconhece que o contrato teve diversos erros, porém, alega que não houve desvio da síntese de sua execução, e que não atrapalhou a execução dos serviços de terceiros realizados pela empresa.

A existência de Cláusulas estranhas ao objeto prejudica a fiscalização e o cumprimento do contrato, uma vez que deixa de estabelecer ações que devem ser observadas, tanto pelo contratante quanto pela contratada. As inconsistências apresentadas demonstram ainda falta de controle interno sobre o contrato, desde a sua elaboração até a sua execução, com clara possibilidade de prejuízo no cumprimento do objeto contratual. No mais, fica claro não haver uma elaboração contratual específica para o objeto licitado, havendo tão somente a prática de se copiar cláusulas já existentes em outros contratos, o que explica a citação da Secretaria Municipal de Educação no subitem 7.3 do contrato. Ao tratar em suas cláusulas sobre entrega de produtos, fica estabelecido a total incompatibilidade destas com o objeto contratual, que versa sobre a coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde.

Por fim, a auditada alega que os erros não desviaram a síntese de sua execução e tão pouco atrapalhou a execução dos serviços de terceiros. Porém, quando da estadia da equipe auditora nas Unidades de Saúde de Água Fria e Nazaré, constatou-se acúmulo de lixo infectante (recipientes com material perfurocortante), atestando o não recolhimento destes por parte da empresa.

**Acatamento da Justificativa:** Não

#### Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
MICHELLE ROSARIO DE MELO	667.205.402-20

**Recomendação:** Quando da celebração de contrato com empresa para coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, as cláusulas devem guardar total coerência com o objeto contratual, possibilitando sua fiscalização, bem como a responsabilização da empresa em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, em cumprimento a legislação licitatória vigente. Colocar em prática o que estabelece a Lei de Criação do Fundo Municipal de Saúde, quanto ao exercício pela Administração Municipal do controle prévio, concomitante e subsequente.

#### Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
SMS DE TRACUATEUA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	01.612.999/0001-92

## VI - CONCLUSÃO



A auditoria na Atenção Básica, realizada no município de Tracuateua/PA, a qual teve como foco o Pacto pela Redução da Mortalidade Materna, referente o ano de 2021, conclui com os seguintes achados:

A cobertura da vacina DTPa (Difteria, Tétano e Pertussis acelular), aplicada em gestantes, cuja meta era de 95% de cobertura, ficou em 51,36%; com relação a meta de 95% de gestantes com sete ou mais consultas de pré-natal, o percentual, ao final do ano, ficou em 64,03%; já com relação a meta de 85% para gestantes captadas pela Atenção Primária da Saúde até 12<sup>a</sup> (décima segunda) semana gestacional, foi alcançado pelo município o percentual de 48,9%; destaca-se não ter havido registro de óbito materno no ano de 2021. Porém, ressalta-se não haver ainda instituído o Comitê de Investigação de Óbitos em Mulheres em Idade Fértil, ficando a cargo da Vigilância Epidemiológica a dita investigação.

A cobertura da Atenção Primária, levando em conta o quantitativo de cadastros das Estratégias Saúde da Família financiadas, ficou com o percentual de 92,3%, em dezembro de 2021. No entanto, as Unidades de Saúde visitadas apresentaram inconformidades físico-funcionais, tais como: Inexistência de mapa territorial; pisos, paredes e forros deteriorados; limpeza precária dos ambientes; lixo infectante acumulado; realização de exames de PCCU (Preventivo de Câncer de Colo Uterino) em ambientes sem sanitários; salas de vacinas fora dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde; refrigeradores de vacinas com temperaturas acima do preconizado (+ 2º C - + 8º C); inexistência de equipamentos de combate a incêndios (extintores); falta de geradores de energia; prontuários de gestantes sem numeração e sem registros de exames realizados. A estrutura do Centro de Abastecimento Farmacêutico também se mostrou incompatível com as normas do SUS, apresentando-se como local insalubre (paredes com umidade e fungos), espaço inadequado e com organização insatisfatória, inexistência de extintores de incêndios, e ainda, medicamentos e insumos armazenados de forma inadequada.

Ficou evidenciado ainda a dificuldade do município em cadastrar o presidente do Conselho Municipal de Saúde no sistema digiSUS (Sistema Digital dos Instrumentos de Planejamento), sob a alegação de inconsistências no SCPA (Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso), o que estaria comprometendo o registro dos instrumentos de gestão no sistema.

No que tange aos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tracuateua, em 2021, ficou evidenciado a não utilização dos recursos da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica Básica, e ainda, recursos de emendas parlamentares para utilização na Atenção Primária e ações para redução da mortalidade materna.

Por fim, constatou-se a realização do Pregão Eletrônico nº 9/2021 00007 PE SRP PMT (Processo Administrativo nº 9/2021 031803 PMT), através de Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos pertencentes ao Programa Farmácia Básica, visando o abastecimento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde.

Fica, assim, em destaque, diante dos achados levantados pela equipe de auditoria, a necessidade de melhorar as metas pactuadas com vista ao aperfeiçoamento da atenção básica e das metas celebradas, objetivando assim evitar o surgimento de causas que possam impactar no aumento da mortalidade materna. A melhoria da estrutura físico-funcional dos Estabelecimentos Assistências de Saúde também se faz necessária, como forma de oferecer condições organizacionais e salubres aos usuários do SUS, primando pela humanização do atendimento. A utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde se apresenta como prioridade para a gestão da saúde diante do quadro de necessidade de investimento e melhoria das condições da saúde municipal, o que depende também de ações efetivas do Sistema de Controle Interno Municipal, no aspecto prévio, concomitante e subsequente.

Diante do quadro exposto, o 4º Centro Regional de Saúde da SESPA será de suma importância para fornecer o apoio técnico necessário ao município no sentido de apontar soluções para sanar as inconformidades verificadas, realizando ainda o monitoramento do cumprimento das recomendações dirigidas à Secretaria Municipal de Saúde. Destacado papel também cabe ao Conselho Municipal de Saúde de Tracuateua, no sentido de fiscalizar a gestão municipal de saúde, objetivando a busca da qualidade almejada nas ações e serviços de saúde e da correta aplicação dos recursos financeiros.

## VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Em obediência ao princípio do amplo direito de defesa assegurado pela Constituição Federal, artigo 5º, inciso LV, e disciplinado no âmbito do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria pela Portaria SESPA nº 01/2005, de 09/09/2005, publicado no Diário Oficial do



Estado em 05/10/2005, foi notificada das não conformidades apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria nº 144, a Sra. Michelle Rosário de Melo, através do Ofício nº 31/2022 DEAUDS/SESPA, de 1º de setembro de 2022.

- Recebimento do Ofício nº 370/2022 GAB SEMUST, de 22 de setembro de 2022, via e-mail, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Tracuateua, Sra. Michelle Rosário de Melo, solicitando prorrogação do prazo de resposta (defesa) para mais 15 dias, referente ao Relatório Preliminar de Auditoria nº 144;

- Recebimento em 22 de setembro de 2022, às 14 horas e 22 minutos, do e-mail da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, assinado pela Assessora em Saúde J. S. N., informando que a data do recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria nº 144 deu-se no dia 16/06/2022, às 11 horas e 30 minutos. Porém, no dia 26 de setembro, foi enviado novo e-mail ratificando a data do recebimento do Relatório, sendo corrigida para o dia 16/09/2022. A informação veio em resposta ao e-mail enviado pelo Departamento de Auditoria em Saúde da SESPA ao município, para que informasse a data do recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria nº 144, para contagem de prazo para entrega das justificativas por parte da auditada, ficando então definida a data final de 17 de outubro de 2022 para o envio da defesa. No dia 18 de outubro de 2022, a Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua enviou novo e-mail para o DEAUDS/SESPA, informando que o encaminhamento das justificativas só seria feito no dia 20 de outubro, em vista do ponto facultativo estabelecido no município no dia 17, o que inviabilizou o envio das justificativas no prazo acordado inicialmente, sendo a solicitação acatada pela equipe auditora;

- Recebimento em 22 de outubro de 2022 do Ofício nº 403/2022 GAB SEMUST, de 17 de outubro de 2022, acompanhado das justificativas referentes às inconformidades apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria nº 144. Ressalta-se que as citadas documentações foram entregues na sede do DEAUDS/SESPA, em envelope lacrado, por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua, sendo recebida pela Diretora do DEAUDS/SESPA, Sra. Sabrina Torres Lopes.





#### VIII - ANEXOS

#### COBERTURA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2021

#### ANEXO I – RELATÓRIO AUDITORIA Nº 144

#### COBERTURA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2021 - MUNICÍPIO DE TRACUATEUA

**Relatório** Histórico de Cobertura

Cobertura da APS a partir de 2021 (considerando apenas equipes financiadas)

[→ Cobertura da Atenção Primária](#)

Mostrar 10 registros por página

**Cobertura da Atenção Primária**

Procurar:

Competência CNES	Região	UF	IBGE	Município	População	Qt. eAP financiada	Qt. eSF financiada	Qt. Cadastros eAP financiada	Qt. Cadastros eSF financiada
DEC/2021	NORTE	PARA	150803	TRACUATEUA	31.549	0	15	0	29.035
FEB/2022	NORTE	PARA	150803	TRACUATEUA	31.549	0	15	0	28.984
JAN/2022	NORTE	PARA	150803	TRACUATEUA	31.549	0	15	0	29.070

Exibindo 1 a 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Ministério da Saúde 2021. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) Versão 1.0.20220426.j

Qt. Total de Cadastros (lim.pop.IBGE)	Cobertura APS
29.035	92,03%
28.984	91,86%
29.070	92,14%

Versão 1.0.20220426.



# SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

## Secretaria Estadual de Saúde do Pará

### Relatório Consolidado



#### TRANSFERÊNCIAS FES - 2021 - TRACUATEUA

0103001412 PORT.176/99-CONT.PARTI.ASSIST.FARM.BASICA E/M

0103 FES- RECURSOS ORDINARIOS

11739590000195 FMS DE TRACUATEUA

DATA	Nº. OB	Processo	Finalidade	Cód. Natureza d	BANCO	Cód Ag.	Cta Favorecido	Cód Insc Evento	VALOR
11/02/2021	763	2021/94066	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA DEZ/20.	333418199	001	00253	245259	2021NE00366	6.088,60
10/03/2021	1354	2021/151763	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA JAN/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE00868	6.088,60
15/04/2021	2723	2021/301448	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA FEV/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE02000	6.088,60
18/05/2021	3927	2021/405385	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA MAR/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE02994	6.088,60
02/07/2021	5226	2021/594342	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA ABR/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE03808	6.088,60
12/07/2021	5750	2021/667284	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA MAI/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE04706	6.088,60
04/08/2021	6569	2021/763900	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA JUN/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE05319	6.088,60
31/08/2021	7174	2021/898781	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA JUL/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE05975	6.088,60
13/10/2021	8408	2021/1015181	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA AGO/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE06529	6.088,60
23/11/2021	9727	2021/1224788	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA SET/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE07276	6.088,60
30/11/2021	10158	2021/1295220	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA OUT/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE07673	6.088,60
17/12/2021	10804	2021/1360704	PGTO DA ASSIST. FARMACEUTICA. PARCELA NOV/21.	333418199	001	00253	245259	2021NE08098	6.088,60
									<b>73.063,20</b>

0103001435 APOIO AOS MUNICIP.CONTROLE/DOENCAS ENDEMICAS

0103 FES- RECURSOS ORDINARIOS

11739590000195 FMS DE TRACUATEUA

DATA	Nº. OB	Processo	Finalidade	Cód. Natureza d	BANCO	Cód Ag.	Cta Favorecido	Cód Insc Evento	VALOR
------	--------	----------	------------	-----------------	-------	---------	----------------	-----------------	-------

09/02/2021	595	2021/94087	PGT. PFVS PARCELA DEZEMBRO 2020.	333418199	001	00253	245348	2021NE00515	1.368,66
24/03/2021	1991	2021/243456	PGT. PFVS PARCELA JANEIRO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
13/04/2021	2519	2021/301298	PGT. PFVS PARCELA FEVEREIRO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
04/05/2021	3480	2021/405410	PGT. PFVS PARCELA MARÇO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
25/06/2021	4866	2021/586690	PGT. PFVS PARCELA ABRIL 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
08/07/2021	5576	2021/667296	PGT. PFVS PARCELA MAIO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
21/07/2021	6256	2021/763935	PGT. PFVS PARCELA JUNHO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
31/08/2021	7322	2021/910576	PGT. PFVS PARCELA JULHO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
01/10/2021	8072	2021/1015282	PGT. PFVS PARCELA AGOSTO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
16/11/2021	9418	2021/1224850	PGT. PFVS PARCELA SETEMBRO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
07/12/2021	10426	2021/1295195	PGT. PFVS PARCELA OUTUBRO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
21/12/2021	11171	2021/1360755	PGT. PFVS PARCELA NOVEMBRO 2021.	333418199	001	00253	245348	2021NE01232	1.368,66
									<b>16.423,92</b>

0103002357 CONTRAPARTIDA ESTADUAL SAUDE DA FAMILIA

0103 FES- RECURSOS ORDINARIOS

11739590000195 FMS DE TRACUATEUA

DATA	Nº. OB	Processo	Finalidade	Cód. Natureza d	BANCO	Cód Ag.	Cta Favorecido	Cód Insc Evento	VALOR
08/02/2021	429	2021/80067	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA DEZ/20.	333418199	001	00253	245275	2021NE00176	8.604,16
18/02/2021	989	2021/26313	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA JAN/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE00716	8.604,16
22/04/2021	2967	2021/194389	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA FEV/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE01774	8.604,16
04/05/2021	3333	2021/237104	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA MAR/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE02617	8.604,16
22/06/2021	4689	2021/406808	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA ABR/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE03514	8.604,16
06/07/2021	5423	2021/493296	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA MAI/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE04165	8.604,16
19/07/2021	6095	2021/615048	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA JUN/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE05007	8.604,16

02/09/2021	7490	2021/730741	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA JUL/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE05668	8.604,16
29/10/2021	8950	2021/850700	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA AGO/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE06743	8.604,16
24/11/2021	9887	2021/998830	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA SET/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE07425	8.604,16
23/12/2021	11357	2021/1366212	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA OUT/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE09092	8.604,16
28/12/2021	11632	2021/1366228	PGTO ATENCAO PRIM. EM SAUDE. PARCELA NOV/21.	333418199	001	00253	245275	2021NE09381	8.604,16
									<b>103.249,92</b>

#### ASPECTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE



Paredes com umidade USF Vila Nazaré



Abrigo de Resíduos USF Vila Fátima



Medicamentos em contato com a parede na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF



Mesa Ginecológica e baldes com saco plástico preto no HMT



Termômetro sala vacina USF Vila Nazaré (+19,9°C)





IX - FOLHA DE ASSINATURA

---

José Dos Santos Brito

Cargo: Contador

Ricardo José Conduru Conceição

Cargo: Administrador

---

Ercília Santos Pereira

Cargo: Enfermeiro

Glenda Fonseca Cunha

Cargo: Comissionado

COORDENADOR

